

## Perfil



O Des. Sylvio Capanema de Souza, que a todos encanta com suas palavras, concede entrevista sobre sua vida e trajetória profissional

## História das Comarcas

Nesta edição, a primeira de uma série de matérias sobre a história das Comarcas do Estado. Petrópolis, é a primeira Comarca a ser retratada



Conheça o artigo do Des. Roberto de Abreu e Silva intitulado "Bala perdida e vítima inocente", sobre tema atual e controverso

## Unidades Organizacionais

### Diretoria Geral de Controle Interno – DGCOI

Apresentação do Sr. André Saboya no Congresso "Gestão de Custos na Administração Pública"

### Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento – DGCON

TJERJ participa do evento INFOIMAGEM – 2007

Dr. Guaraci de Campos Vianna visita DGCON-DECCO

Bienal e Dia Nacional do Livro

Serviço de Análise de Periódicos

DGCON-DEGEA comemora Dia do Arquivista

Serviço de Coleta e Entrega de Documentos do Arquivo Central

Evento sobre restauração e digitalização de acervos raros conta com a participação de representantes da DGCON/DIGED

Museu da Justiça inaugura exposição em homenagem aos 80 anos do Código Mello Mattos

Programa de História Oral e Visual do PJERJ – Entrevista com o funcionário *Creso de Sá Pacheco*

Museu da Justiça realiza curso de Introdução ao Direito Romano

### Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional – DGDIN

Mais duas Varas Cíveis certificadas no PJERJ

Tribunal de Justiça tem novos auditores líderes

### Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGPES

II Caminhada da Saúde do PJERJ

Tardes Culturais comemora Dia do Médico

### Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTEC

Sistema de Controle de Malotes

### Abaterj

IV Festival da Canção

## Literatura em Foco



A Des. Maria Collares discorre sobre problemas ambientais e a forma como a questão está presente no Poder Judiciário

## Carpe Diem

Novo espaço da revista convida à reflexão sobre temas que entrelacem o Direito e outros saberes



O Juiz Auxiliar Mello Serra comenta as novidades da 3ª Vice-Presidência



Entrevista com Ângela Augusta, Diretora-Geral da DGLOG



Em entrevista, o maestro Wellington Ferreira fala sobre a formação musical e suas contribuições na administração da ABATERJ



O entendimento do Des. Agostinho Teixeira de Almeida Filho sobre o art. 475-J do CPC

## Leia também:

- ➔ Dra Carol Murta Ribeiro realiza Recital em comemoração ao 9º aniversário da ABATERJ
- ➔ Aposentadoria Vesga – Texto do Des. Manoel Carpena
- ➔ O Des. Antônio Izaias é o mais novo membro do IHGB
- ➔ Conheça o trabalho de intervenção e inclusão social desenvolvido pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas no interior do Estado do Rio de Janeiro
- ➔ Medalha Tiradentes é entregue ao Des. Sylvio Capanema

## COLUNA PERFIL: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA

O Desembargador Sylvio Capanema de Souza é uma unanimidade no tocante à habilidade com as palavras e ao dom da oratória.

Nem as décadas de magistério explicam a facilidade que o Desembargador tem de, ao falar, tocar o coração de seus ouvintes.

É possível que a paixão pela justiça, o domínio dos temas, a simpatia e o otimismo sejam determinantes para tornar os discursos deste mestre tão agradáveis e inesquecíveis. Ainda assim, é difícil não acreditar se tratar de alguém que nasceu abençoado com uma dádiva.



### **O que levou V.Ex<sup>a</sup>. a optar pela faculdade de Direito?**

O desejo de mais direta e efetivamente influir no aperfeiçoamento da sociedade. Desde cedo, percebi que o advogado é o arquiteto social, a voz dos que não têm mais voz e a mão que levanta e ampara o decaído.

### **Quem influenciou a construção do pensamento jurídico de V.Ex<sup>a</sup>.?**

Tive inesquecíveis professores, durante o curso de Direito, na gloriosa Faculdade Nacional, e os que mais marcaram minha formação profissional foram Hermes Lima, Helio Tornaghi, Santiago Dantas, Haroldo Valadão e Evaristo de Moraes Filho. No campo doutrinário, sempre fui leitor atento de Ihering, Savigny e Pontes de Miranda.

### **Qual foi o grande marco em sua carreira de advogado?**

O grande marco foi a indicação feita pela Ordem dos Advogados do Brasil para ingressar na Magistratura, pelo Quinto Constitucional, seguida da elaboração da lista tríplice, pelo Órgão Especial, que, submetida à decisão do Governador Brizola, resultou em minha nomeação.

### **Como se deu o seu ingresso na Magistratura?**

Sempre declinei, com muito orgulho, que ingressei na Magistratura, em 1994,

representando o Quinto Constitucional da Advocacia, após 33 teimosos e ininterruptos anos atuando como advogado neste Estado, principalmente na área do direito imobiliário, o que me permitiu uma visão diversificada do Poder Judiciário.

### **Como V. Ex<sup>a</sup>. entende o papel do Quinto Constitucional?**

Estou convencido, mais do que nunca, da relevância e da indispensabilidade do ingresso dos advogados no Tribunal de Justiça, passando a integrar a Magistratura.

À uma, porque isto possibilita uma espécie de oxigenação do Tribunal, com a experiência daqueles que conhecem melhor a realidade dos cartórios e corredores forenses, o que nem sempre chega ao conhecimento dos juízes de carreira.

À duas, porque o magistrado egresso da advocacia serve como um canal de comunicação permanentemente aberto entre os juízes e os advogados, o que muito contribui para a melhor administração da justiça.

A perspectiva profissional do advogado é mais pragmática e compromissada com a efetividade do processo, e isto permite que se equilibre a atuação do Tribunal, envolvendo todos os segmentos do direito, inclusive os representantes do Ministério Público, que também têm assegurado o Quinto Constitucional.

### **Tendo exercido por tanto tempo a advocacia, V.Ex<sup>a</sup>. é procurado por ex-clientes e como fica o relacionamento?**

Este é um dos desafios do magistrado que vem do Quinto Constitucional, ainda mais depois de 33 anos de exercício diário da advocacia.

Muitos antigos clientes ainda nos procuram, pedindo orientação e ajuda, o que explicamos não mais nos ser possível atendê-los.

Um fato curioso ocorreu quando um antigo cliente procurou-me em meu gabinete e me pediu um parecer sobre uma disputa judicial que o envolvia. Depois que lhe expliquei que não poderia atendê-lo, ele se apressou a dizer que ele pagaria o trabalho, o que me obrigou a observar que aí, então, é que não me seria possível emitir qualquer opinião a respeito do assunto.

### **A magistratura impediu sua vocação para o magistério?**

Muito ao contrário, ela contribuiu para o seu contínuo aperfeiçoamento. O título de que mais me orgulho é o de Professor, atividade que exerço há 43 anos ininterruptos, contribuindo para a

formação de milhares de advogados e muitos magistrados, alguns já Desembargadores.

Não há qualquer incompatibilidade, inclusive de horários, para o exercício de ambas as atividades.

E frequentemente levo meus alunos para que assistam às sessões de julgamento, inclusive do Órgão Especial, explicando-lhes, na aula seguinte, o que ali ocorreu, o que muito contribui para o seu aprendizado profissional.

Também sou convidado para lecionar na EMERJ, especialmente no curso de iniciação de novos juízes, o que me honra e engrandece.

**No Tribunal de Justiça, qual foi o momento mais difícil e o que mais deixou V.Ex<sup>a</sup>. feliz?**

O momento mais difícil foi o de adaptação, já que a perspectiva profissional e o estilo do advogado são completamente diferentes. Como advogado tinha um estilo vigoroso, às vezes, agora reconheço, agressivo, com uso excessivo de adjetivos e imagens metafóricas. Já o magistrado deve se valer de linguagem técnica, objetiva, despojada de qualquer paixão. O momento mais feliz foi o ingresso de meus filhos, na Magistratura, após anos e anos em que me dediquei às suas preparações, já que esta sempre foi minha vocação e experiência. Orgulho-me de ter incutido em todos eles o meu amor pelo direito e pela justiça.

**O que mais o realizou como magistrado?**

Sem dúvida, a sensação de poder contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, procurando impregnar minhas decisões com os novos paradigmas que hoje informam o direito brasileiro, especialmente os da função social, da boa-fé objetiva e da efetividade.

**V.Ex<sup>a</sup>. tem alguma mágoa ou frustração ao deixar a Magistratura efetiva?**

De modo algum. A experiência sempre foi altamente realizadora e dela me orgulharei. Levarei de todos os colegas e serventários a melhor impressão e admiração, e espero continuar com sua amizade, especialmente de meus assessores, que me acompanharam por estes 14 anos, e sem os quais não poderia exercer a função. Todos eles são excepcionais colaboradores, que representam muito bem a excelência e a dedicação do funcionalismo da casa.

**Quais são os seus projetos pessoais, após sua aposentadoria compulsória, em abril de 2008?**

Embora ainda não tenha feito planos definitivos, minha primeira intenção é intensificar a vida

acadêmica, que sempre foi minha maior vocação, aumentando o número de aulas e turmas. Em segundo lugar, assumi com a Editora Forense o compromisso solene de atualizar meus livros, por ela editados, e que se encontram esgotados, principalmente os que tratam da locação urbana. No que concerne à advocacia, a Emenda Constitucional me impede de voltar a exercê-la por 3 anos após a aposentadoria, restando-me a opção de elaborar pareceres ou de atuar no campo florescente da arbitragem já tendo recebido alguns convites, que muito me sensibilizaram.

**Em curto espaço de tempo, o país ganhou um novo Código Civil e o Código de Processo Civil sofreu profundas reformas. O que, de mais importante, pode-se extrair destes fatos?**

O mais importante foi o redirecionamento do eixo filosófico do sistema, que se afastou do individualismo e se dirigiu à socialidade. Os novos paradigmas de função social do direito, da boa-fé objetiva e da efetividade possibilitam o resgate ético de nossa sociedade, tornando o juiz no verdadeiro solucionador dos conflitos, e não apenas na "boca da lei", como queria Montesquieu.

**Qual a sua perspectiva para o futuro do Poder Judiciário?**

Vivemos, como é notório, momentos muito difíceis de incompreensão e de críticas à atuação do Judiciário, acusado sempre de morosidade e de complacência com a violência e criminalidade. As críticas, em sua esmagadora maioria, são injustas, já que o longo tempo da tramitação dos processos e a suposta benevolência com criminosos se devem às leis, que são feitas pelo Legislativo, e que estamos obrigados a cumprir. Anima-me, entretanto, a esperança de que com a absorção das novas tecnologias e as reformas do Código Civil e de Processo Civil, além do crescimento da infra-estrutura de pessoal e material do Tribunal, atingiremos, a médio prazo, o ideal ansiado pela sociedade, ainda mais porque aprendi a respeitar a dedicação inextinguível e a competência dos magistrados fluminenses e dos nossos serventuários.

**Qual seria a mensagem final que V. Ex<sup>a</sup>. deixaria?**

A de confiar sempre na Justiça e nunca deixar de sonhar com uma sociedade mais justa, já que o sonho é o combustível da alma dos advogados. Mas como os sonhos, por si só, não constroem, é preciso lutar pela sua realização, jamais compactuando com a omissão, a violência, o desamor e as injustiças sociais.

[Retorna à página inicial](#)

## DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA RECEBE A MEDALHA TIRADENTES

A Medalha Tiradentes, mais importante comenda conferida pelo Estado do Rio de Janeiro, foi entregue ao Exmo. Desembargador Sylvio Capanema de Souza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no dia 17 de outubro último.

Encontravam-se presentes à solenidade, diversas autoridades do Poder Judiciário. A mesa foi composta pela 3ª Vice-Presidente do TJERJ, Des. Marianna Pereira Nunes Feteira Gongalves; o Presidente do TJERJ no biênio 2001/2002, Des. Marcus



Antonio de Souza Faver; o Deputado Estadual Audir Santana, autor da mensagem que outorgou a honrosa medalha; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Des. Roberto Wider; o Presidente do Tribunal de Justiça no biênio 2005/2006, Des. Sérgio Cavalieri Filho; o Des. André Gustavo Corrêa de Andrade, além do homenageado.



Des. Sylvio Capanema de Souza e o  
Deputado Estadual Audir Santana

Em discurso, o deputado Audir Santana exaltou o título de que o homenageado mais se orgulha, o de professor. O Des. Sérgio Cavalieri ressaltou as obras clássicas de autoria do Des. Sylvio Capanema de Souza, conhecidas em todos os Tribunais do país e o Des. Roberto Wider informou acerca de sua honra e alegria pessoal por poder saudar o Des. Sylvio, a quem se referiu como a "uma das pessoas mais queridas do Poder Judiciário".

O homenageado encerrou seu discurso reiterando o solene compromisso de se mostrar sempre digno da medalha, dedicando o resto de sua vida à preservação da dignidade humana, lição primeira que nos legou o seu Patrono, Tiradentes, a cuja memória sempre servirá.

[Retorna à página inicial](#)

## BALA PERDIDA E VÍTIMA INOCENTE

ROBERTO DE ABREU E SILVA - Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho.

A questão da bala perdida no confronto entre policiais e bandidos constitui, na atualidade, um sério problema de ordem social-jurídica porquanto vem resultando em mortes e lesões corporais de pessoas inocentes.

Com efeito, na atualidade, a cidade do Rio de Janeiro está passando por crise dessa natureza, sem precedentes, visto que, constantemente, há troca de forças bélicas entre a atividade policial e os bandidos resultando em lesões à pessoa inocente.

Naturalmente, em decorrência dessa situação lamentável, o Poder Judiciário tem sido procurado, com frequência, por inconformadas vítimas ou dependentes de falecidos, objetivando a indenização material e ou reparação moral, relativo a esses funestos eventos.

A questão jurídica é controvertida.

Boa parte da doutrina e da jurisprudência entende no sentido de que o Estado responde de forma objetiva por qualquer dano causado por seus agentes no caso do policial que, agindo em defesa do interesse da sociedade, pratica ato danoso à integridade corporal ou a bens de outrem.

Segundo essa corrente, é dispensável a verificação do elemento subjetivo, dolo ou culpa, no implemento da responsabilização do Estado. Seja por ato lícito ou ilícito, se a vítima é inocente, ela ou seus dependentes terão direito à indenização ou reparação por danos materiais e/ou morais sofridos.

Nesse contexto, se a bala perdida foi proveniente da arma de um policial, durante troca de tiros com bandidos, não há dúvidas de que o Estado responde de forma objetiva, conforme o art. 37, § 6º da CRFB/88<sup>1</sup>.

A questão mais complexa exsurge quando não é possível identificar de qual arma partiu o disparo, se do policial ou do bandido. Nesse caso, a doutrina e a jurisprudência, digladiam-se em teses conflitantes.

(i) A primeira, em menor adesão, vem se direcionando para o campo da irresponsabilidade do Estado, já que não é possível demonstrar o nexo de causalidade entre a ação do Estado e a lesão da vítima porquanto não se sabe de qual arma deflagrou-se a bala que atingiu pessoa inocente. Sem prova do nexo causal a tendência é julgar-se improcedente o pedido de indenização.

(ii) A segunda corrente sustenta que na ação omissiva do agente público predomina a teoria de que o Estado só responde, civilmente, se restar comprovado o nexo de causalidade e a culpa de



seu agente, em quaisquer de suas angularidades: dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

(iii) A terceira corrente entende desnecessária a pesquisa sobre a culpa, sendo suficiente uma ação positiva do agente do Estado ligando a sua conduta ao fato danoso injusto perpetrado à vítima inocente.

Na análise dessas correntes para solução da controvérsia da questão da bala perdida em troca de tiros entre policiais e bandidos deve a autoridade judiciária considerar na conduta do agente a existência dos elementos seguintes: a) conduta omissiva ou comissiva do agente; b) nexo de causalidade; c) dano injusto – aquele perpetrado à pessoa inocente, ou seja, a que não deu causa ao fato.

Se a conduta do agente é **omissiva**, torna-se indispensável a prova da falta de cuidado do policial em quaisquer de suas intensidades: pesada (dolo direto ou dolo indireto), leve ou levíssima (negligência, imprudência ou imperícia), se esta não resultar evidente do próprio fato, mais o nexo de causalidade ligando a sua conduta ao dano injusto.

No entanto, na visão da terceira corrente, quando o agente público age em **conduta comissiva**, ainda que seja ato lícito, exercício regular de direito ou estrito cumprimento do dever legal, se causou dano injusto à pessoa inocente, configurado *ipso facto* o nexo de causalidade entre a ação e o resultado, no caso de troca de tiros entre policiais e bandidos, impõe-se a responsabilidade objetiva do Estado, para indenizar os danos materiais e morais causados à vítima inocente, aquela que não deu causa ao fato.

Com efeito, se a **conduta comissiva** do agente do Estado engendrou de forma direta ou concorrente o resultado danoso injusto a terceiro inocente, como no fato-espécie de bala perdida, a conduta ativa de agente policial na troca de tiros com bandidos evidencia no próprio fato o nexo de causalidade necessário à imposição da responsabilidade civil objetiva do Estado (art. 37 § 6º da CRFB/88).

Nesse diapasão, a despeito do ato ser considerado lícito, se a ação é comissiva, comprovada a participação ativa do policial no confronto com meliantes resultando em dano injusto à pessoa, torna-se desnecessária a verificação de qual arma foi deflagrado o projétil que atingiu a vítima inocente, porquanto, nessas circunstâncias o nexo etiológico ligando sua conduta ao fato é suficiente para configurar a responsabilidade objetiva da entidade pública a que integra o agente policial.

Esse posicionamento encontra-se amparado na Constituição da República (arts. 1º, III, 5º, X) e no Código Civil (arts. 188, I e II, e parágrafo único do art. 927)<sup>2</sup>, que tutelam a dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à integridade corporal, impondo-se a obrigação de reparar danos materiais e morais perpetrados à vítima inocente se atingida por bala perdida, nas circunstâncias assinaladas.

Corroborando com essa exposição doutrinária a jurisprudência vem se posicionando no mesmo sentido, como se infere das ementas dos seguintes arestos do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. ART. 37, §6º DA CRFB/88. ATO LÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. TROCA DE DISPAROS DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA – BALA PERDIDA. DEVER DE INDENIZAR. O art. 5º, X da Lei Maior positivou o princípio impositivo do dever de cuidado (*neminem laedere*) como norma de conduta, assegurando proteção à integridade patrimonial e extrapatrimonial de pessoa inocente, e estabelece como sanção a obrigação de reparar os danos, sem falar em culpa. A CRFB/88, em seu art. 37, §6º, prestigiou a Teoria do Risco Administrativo como fundamento para a responsabilidade civil do Estado, seja por ato ilícito da Administração Pública, seja por ato lícito. A troca de disparos de arma de fogo efetuada entre policiais e bandidos conforme prova dos autos impõe à Administração Pública o dever de indenizar, sendo irrelevante a proveniência da bala. A conduta comissiva perpetrada, qual seja, a participação no evento danoso causando dano injusto às vítimas inocentes conduz à sua responsabilização, mesmo com um atuar lícito, estabelecendo-se, assim, o nexu causal necessário. PROVIMENTO DO RECURSO. Proc. 2007.001.14811. APELAÇÃO CÍVEL. Relator- Des. ROBERTO DE ABREU E SILVA. Julgamento 07/08/2007. NONA CÂMARA CÍVEL.**

**EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL O ESTADO ARTIGO 37, § 6º DA CF. TIROTEIO. VÍTIMA ATINGIDA POR BALA PERDIDA. CONFRONTO ENTRE POLICIAIS MILITARES E TRAFICANTES, RESULTANDO NA AMPUTAÇÃO DA PERNA DIREITA DA AUTORA. AO CONTRÁRIO DO SUSTENTADO PELO EMBARGANTE REVELA-SE DEMASIADO EXIGIR DA PARTE AUTORA A PROVA MATERIAL INDICATIVA DA ARMA DE FOGO DE ONDE TERIA PARTIDO O PROJÉTEL, SENDO SUFICIENTE A DEMONSTRAÇÃO DO CONFRONTO. COMPROVAÇÃO DO FATO, DO DANO E DO NEXO DE CAUSALIDADE. DANOS MORAIS FIXADOS EM R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS E JUDICIOSOS FUNDAMENTOS. CONHECIMENTO DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO. Proc. 2005.005.00486. APELAÇÃO CÍVEL. DES. SIRO DARLAN DE OLIVEIRA - Julgamento: 21/02/2006 - DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL.**

**RESPONSABILIDADE CIVIL. DILIGÊNCIA POLICIAL COM TROCA DE TIROS. VIA PÚBLICA. LESÃO CORPORAL GRAVISSIMA. DEFORMIDADE FÍSICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. DANO MORAL. DANO ESTÉTICO PENSAO. REDUCAO DA CAPACIDADE LABORATIVA. PROTESE. INDENIZAÇÃO.**

**Responsabilidade objetiva do Estado. Troca de disparo de arma de fogo em via publica por agentes públicos em perseguição a bandidos. Bala perdida. Indenização. A ação de agentes policiais do Estado em perseguição a meliantes, inclusive com disparos de arma de fogo, causando `a autora deformidades físicas por projétil que a atingiu, é concausa suficiente a caracterizar a responsabilidade objetiva do ente federativo, independentemente da perquirição da culpa de seus agentes, uma vez que a ação dos agentes contribui de forma**

***indenizatórias do dano moral e estético, pensão pela incapacidade temporária e colocação de prótese dentária. Condenação do réu a pagar honorários de advogado pela indenização dos danos imateriais. (CLG). Proc. 2001.001.13531 - APELAÇÃO CÍVEL. DES. PAULO GUSTAVO HORTA - Julgamento: 15/01/2002 - SÉTIMA CÂMARA.***

***DILIGENCIA POLICIAL COM TROCA DE TIROS. BALA PERDIDA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. NEXO DE CAUSALIDADE. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR.***

***Responsabilidade Civil. Bala Perdida. Troca de tiros entre policiais militares e bandidos atingindo passageiro que se encontrava em coletivo. Sentença julgando procedente o pedido que se mantém. A existência do nexo de causalidade restou comprovada. Inobservância do dever de preservação da vida e incolumidade de transeuntes e passageiros de coletivo em via pública. Falha na prestação do serviço público caracterizada. A situação pela qual o autor passou ao ser atingido por um projétil de bala, presenciar a morte de outros dois passageiros, além de ter que se submeter a uma série de tratamentos, certamente causou um abalo psíquico que ultrapassa a normalidade do cotidiano. A verba compensatória fixada observou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso conhecido e provido. Proc. 2006.001.49442 - APELAÇÃO CÍVEL - Des. FERDINALDO DO NASCIMENTO - julgamento: 28/03/2007 - Quarta Câmara Cível.***

No campo da reprimenda ou sanção, deve impor-se uma compensação pelos danos materiais e morais mitigados, nos termos dos artigos 944 e 945, do Código Civil/02<sup>3</sup>, porquanto inexistente falta intencional (dolo direto ou indireto) ou falta não intencional (negligência ou imprudência) do agente público, as circunstâncias do fato e a gravidade dos danos.

Os elementos assinalados devem ser considerados na quantificação da reparação ou indenização, visto que o Estado, no quadro da bala perdida oriunda de disparos de arma de fogo entre policiais e bandidos, por ato comissivo de seus agentes, a despeito da licitude da conduta responde na teoria objetiva, sem culpa provada (arts. 37, § 6º da CRFB/88 e 188, I e II e 927 p. único do Código Civil 2002), quando a vítima do evento é terceiro inocente, ou seja, aquela que não deu causa ao fato.

Assim, em conflitos jurídicos assinalados neste estudo proveniente de troca de forças bélicas entre policiais e bandidos deve impor-se a sanção pecuniária ao Estado a favor da vítima ou seus dependentes, como consequência da atividade comissiva do policial, concorrendo para o dano injusto, nos termos do direito positivo vigente.

<sup>3</sup> CRFB/88 - Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... § 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

<sup>2</sup> CRFB/88- Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: ... III - a dignidade da Pessoa humana;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ... X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

C.C/02- Art. 188- Não constituem atos ilícitos: I- os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido; II- a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou lesão à pessoa, a fim de remover perigo eminente.

Art. 927- Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único - Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

<sup>3</sup>C.C/02- Art. 944- A indenização mede-se pela extensão do dano.

Art. 945- Se a vítima tiver concorrido culposamente para o evento danoso, a sua indenização será fixada tendo-se em conta a gravidade de sua culpa em confronto com a do autor do dano.

[Retorna à página inicial](#)

## RECITAL EM COMEMORAÇÃO DO 9º ANIVERSÁRIO DA ABATERJ

No dia 18 de setembro, a pianista e Presidente da ABATERJ, Sr<sup>a</sup> Carol Murta Ribeiro, realizou no auditório Antonio Carlos Amorim, na EMERJ, um recital para comemorar os nove anos de existência da associação.

No programa, obras de Villa-Lobos; Liszt; Mignone; Albeniz; Khatchaturian e Chopin.

Os presentes foram brindados com um repertório emocionante, magistralmente executado pela musicista, que antecedia a execução das obras com um breve histórico sobre seus autores. Os



ouvintes foram inseridos no contexto biográfico de cada compositor, pois, além de tomar conhecimento sobre as músicas e

suas fontes de inspiração, também eram informados sobre os artistas plásticos e escritores contemporâneos dos grandes mestres da música clássica

interpretados pela pianista .

Os ingressos foram entregues mediante a doação de latas de leite em pó. Uma bela iniciativa que merece ser repetida.

## NOVIDADES DA 3ª VICE-PRESIDÊNCIA

A gestão da Des. Marianna Pereira Nunes Feteira Gonçalves à frente da 3ª Vice-Presidência está iniciando a terceira fase.

Na primeira fase, os processos produtivos então utilizados foram identificados e proximamente acompanhados os indicadores de desempenho.

Na segunda, os processos produtivos foram aperfeiçoados para ser obtida a redução do tempo de tramitação dos processos judiciais.

Agora, na fase atual, que é a terceira, os processos produtivos estão sendo objeto de revisão para serem reduzidas as etapas e, para tanto, estamos qualificando nossos servidores, com o implemento de novas rotinas e novos sistemas, apurando o acompanhamento os indicadores de desempenho.

Todo sistema, por melhor que seja, oscila dentro de determinados parâmetros de desempenho que, para serem ultrapassados, torna-se necessário o aperfeiçoamento dos processos produtivos correspondentes.

A Des. Marianna transmitiu-nos sua disposição de implementar melhorias de modo a obter melhor desempenho na atividade de apreciação dos recursos, contando com o mesmo corpo de funcionários, mas a custa de muito treinamento e evolução dos processos.

A *latere*, iniciou-se a implantação do recurso extraordinário – RE – eletrônico, o que significa que os processos físicos não seguirão mais para o Supremo Tribunal Federal – Supremo Tribunal Federal quando admitidos os recursos, mas tão-somente enviaremos um arquivo eletrônico contendo as peças principais escaneadas.

Implementar o RE-eletrônico é uma iniciativa da Des. Marianna em conjunto com a Presidente do STF, Ministra Ellen Grace e, sem dúvida, dará um *upgrade* ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ que já é um exemplo de celeridade e transparência, embora para continuarmos como *benchmarking* será necessário muita evolução para fazer frente à litigiosidade crescente.

A integração entre o TJERJ e o STF é complexa porque cada tribunal tem o seu próprio sistema de informática e banco de dados, que não se comunica com o outro. No país existem cerca 93 sistemas judiciais independentes, adotando classificações próprias, administração própria, ai incluídos os Tribunais de Justiça e os TRE dos 27 Estados membros, os TRF, os TRTs e as Auditorias Militares, a par dos Tribunais Constitucionais.

No caso do RE eletrônico, o TJERJ passará a adotar, em sede de Recurso extraordinário, a



Dr. Mello Serra, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência

classificação processual utilizada pelo STF, simplificando a comunicação por via eletrônica, com a indicação da classe do processo, com a indicação das partes e seus advogados, por consequência falaremos através dos bancos de dados.

O TJERJ recebeu dois servidores, já instalados e a divisão de informática começou a receber um treinamento especial para acessar o banco de dados do STF. Brevemente ocorrerá a instalação de equipamentos na 3ª Vice, o que viabilizará a comunicação eletrônica com o STF e a transmissão das peças processuais.

Com a introdução da Repercussão Geral, no Código de Processo Civil, como requisito de admissibilidade do recurso extraordinário, surgiram três situações: recursos que estão no STF aguardando julgamento interpostos antes da Lei nº 11418/06, processos já a caminho do Supremo Tribunal Federal e anteriores à lei, e os recursos interpostos posteriormente a norma de regência. A dificuldade não está em se apontar a tese jurídica, objeto da Repercussão Geral, mas em se divulgar essas teses que se encontram sob o seu grifo e que obstam a admissibilidade e o processamento dos demais recursos sobre o mesmo tema.

As matérias que serão levadas ao conhecimento do STF são as que influenciam os tribunais locais em matéria constitucional. No momento em que a 3ª Vice-Presidência identifica matéria constante de um processo não configura tema controvertido, esta não se submeterá à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

Com as modificações já introduzidas na 3ª Vice proporcionou a redução do tempo médio de tramitação dos processos para 34 dias, a par de não existir sequer um processo retido. Para alcançarmos esta excelência foram necessários mutirões e, especialmente, o esforço pessoal da Des. Marianna que, apesar das dificuldades de natureza orçamentária, sempre demonstrou disposição para enfrentar as questões complexas de maneira firme e independente.

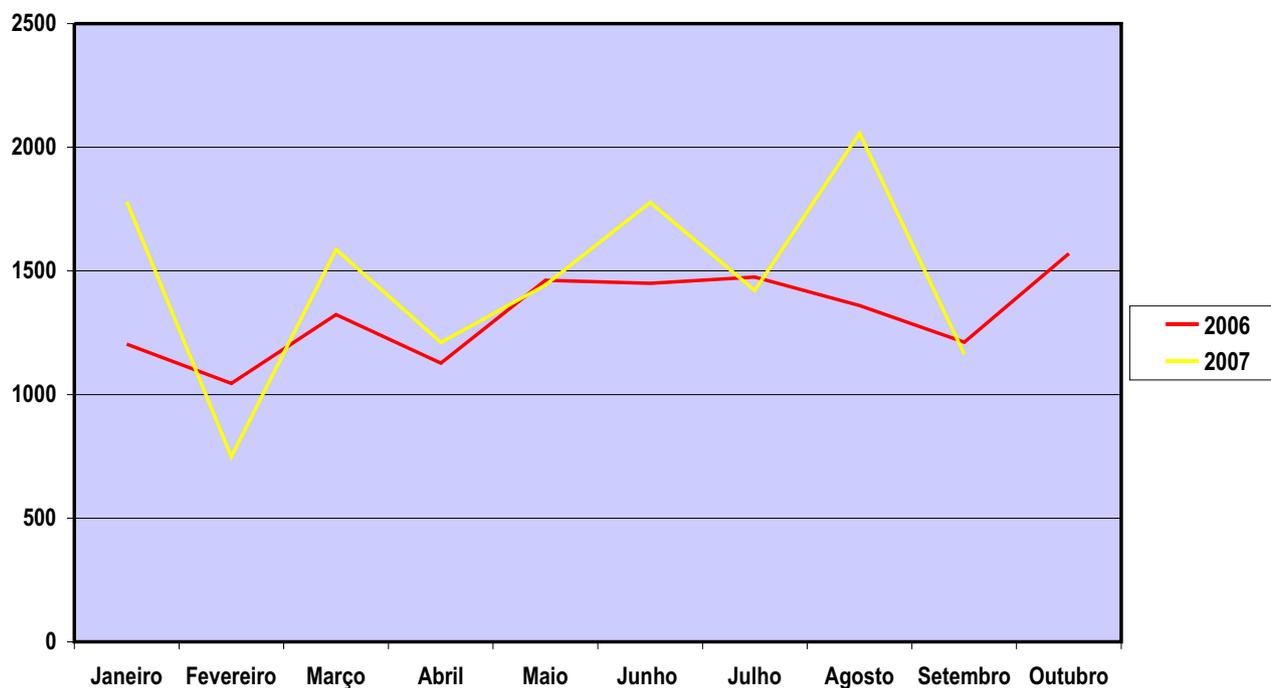
Se hoje a 3ª Vice-Presidência tem um número maior de recursos em tramitação do que no ano de 2006 é um sinal claro de que os Desembargadores estão julgando muito mais recursos. Isto também significa, em razão do efeito cascata, que os Juízes de Direito de 1ª instância decidiram e julgaram número maior de feitos.

Não é apenas a 3ª Vice que está trabalhando muito, o excesso de trabalho é o reflexo da Justiça na atualidade, da maior litigiosidade da população e da maior eficiência dos magistrados deste Estado.

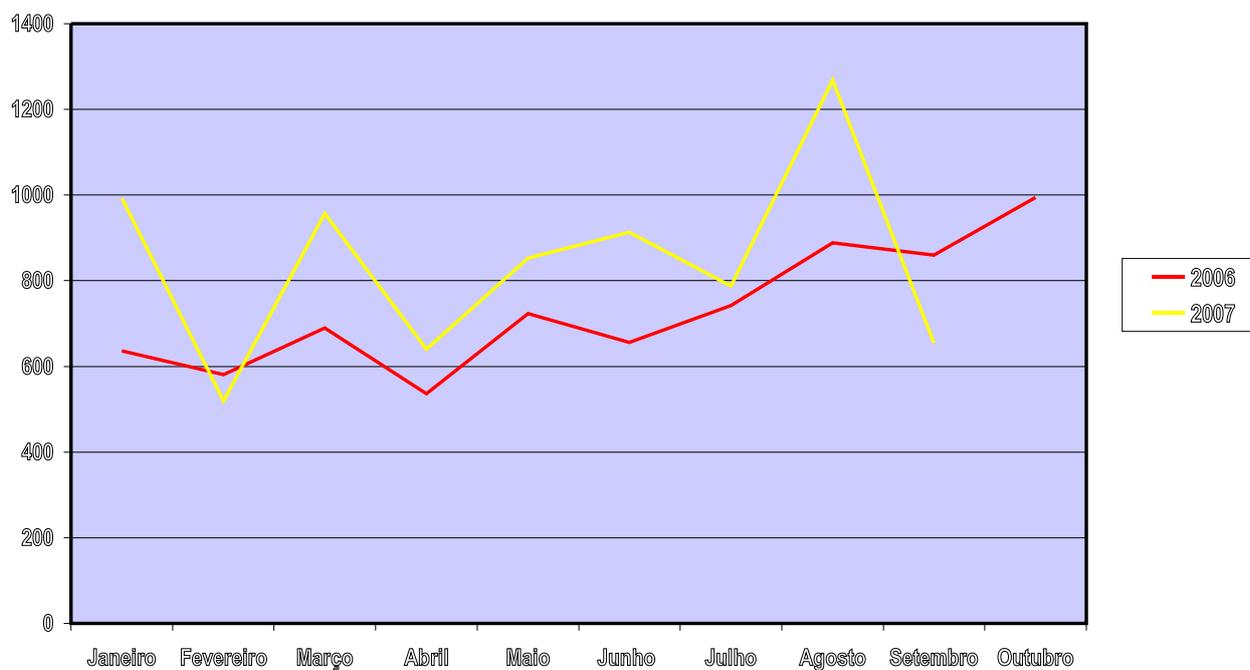
Para resolver esse desafio, necessária a permanente evolução dos processos produtivos do Poder Judiciário ou então seremos engolidos pela demanda que não pára de crescer.

Os tribunais estão julgando cada vez mais e com maior celeridade. Não tenho dúvidas de que, em um futuro breve, o Brasil será um exemplo no tocante à entrega da prestação jurisdicional.

RECURSOS ESPECIAIS INADMITIDOS



RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS INADMITIDOS



[Retorna à página Inicial](#)

## O ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR AGOSTINHO TEIXEIRA SOBRE ALGUNS ASPECTOS POLÊMICOS DO ART. 475-J DO CPC

A Lei 11.232/05, que alterou os dispositivos do Código de Processo Civil no tocante à execução, suscitou grandes controvérsias. O art. 475-J, em especial, é passível de diversas interpretações.

*"Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação".*

Muitas questões ainda não estão pacificadas, porém o STJ já se manifestou quanto a uma delas.

Vê-se, primeiramente, que o dispositivo legal estabeleceu a incidência de multa na hipótese de não-cumprimento espontâneo da sentença, entretanto, não se manifestou sobre a necessidade de intimação do executado para iniciar o prazo para o cumprimento espontâneo.

O novo texto não dispôs sobre a incidência de honorários.

Quanto à necessidade de intimação do devedor para cumprir a decisão, embora o novo

texto não estabeleça essa obrigação, há respeitáveis opiniões no sentido de ser ela obrigatória para o início da contagem do prazo do devedor. E daí surge outra indagação: quem deveria ser intimado, a parte ou o advogado?

Tenho sustentado que a intimação retira o caráter de espontaneidade que o legislador reformista pretendeu conferir ao novo sistema da execução. Espontâneo é o que se faz naturalmente, sem precisar ser instado.

Recentemente, o STJ apreciou pela primeira vez essa questão e decidiu ser desnecessária a intimação. Basta a decisão transitar em

ulgado, que se inicia o prazo de 15 dias para o seu cumprimento. E se o devedor não o faz nesse prazo, incide a multa.

Quanto aos honorários, também se observa controvérsia.

Como a execução de título judicial não se faz mais por processo autônomo, sustentam alguns o descabimento da fixação dessa verba.

Quando o processo de execução ainda era autônomo, o juiz fixava os honorários no momento em que determinava a citação do devedor. E estes eram cumulados com aqueles já estabelecidos no processo de conhecimento.

Entendo que, embora não haja, de fato,



processo autônomo, subsiste a prática dos atos de execução, com a necessidade de trabalho adicional do advogado. Daí porque considero devidos os honorários.

A norma do artigo 475-J deve ser interpretada de acordo com o princípio que a inspirou: o da efetividade do processo. E aí, há que se ter cuidado, evitando interpretações restritivas, porque não era essa a intenção do legislador. Se a norma suscita dúvida, devemos nos orientar pelo princípio que a norteou, para não frustrar o objeto da reforma.

Não podemos ficar insensíveis à *via crucis* enfrentada pelo credor que, esperando receber o seu crédito, já suportou o processo de cognição e, na maioria das vezes, aguardou o julgamento de todos os recursos cabíveis. A norma também tem caráter de coerção. Se para o devedor for indiferente pagar ou postergar, estará, a meu ver, comprometida a tão desejada efetividade do processo de execução.

Enfim, creio que o tempo deve pacificar as divergências até se alcançar o ponto pretendido pelo legislador reformista.

[Retorna à página inicial](#)

### **O Des. Antônio Izaias é o mais novo membro do IHGB**



O Desembargador Antônio Izaias da Costa Abreu foi eleito membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), fundado em 21 de setembro de 1838 com a finalidade de preservar a cultura nacional, estimular os estudos históricos, geográficos e de outras ciências sociais sobre o Brasil e reunir e divulgar documentos relativos a sua formação e identidade, com vistas à preservação da memória nacional.

Recentemente, o Presidente do IHGB, Sr. Arno Wehling, informou o Desembargador sobre o resultado da eleição, fato que deixou o Des. Izaias, membro do

Colegiado Dirigente do Museu da Justiça e do Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária, envaidecido." O IHGB é o mais antigo instituto da América Latina e foi presidido por quase 40 anos por D. Pedro II, sendo composto por personalidades de grande quilate".

O Desembargador agradeceu ao Tribunal de Justiça e ao Museu da Justiça a oportunidade de desenvolver seus trabalhos no âmbito da História e ressaltou que será, com muita honra, o segundo Desembargador desta Corte a fazer parte do IHGB. O primeiro, conforme as palavras do Des. Antônio Izaias foi o falecido Des. José Bezerra Câmara, um cearense de origem humilde que aprendeu a escrever com treze anos de idade e que tornou-se um renomado intelectual que falava inclusive alemão.

A posse do des. Antônio Izaias no cargo será no início de 2008.

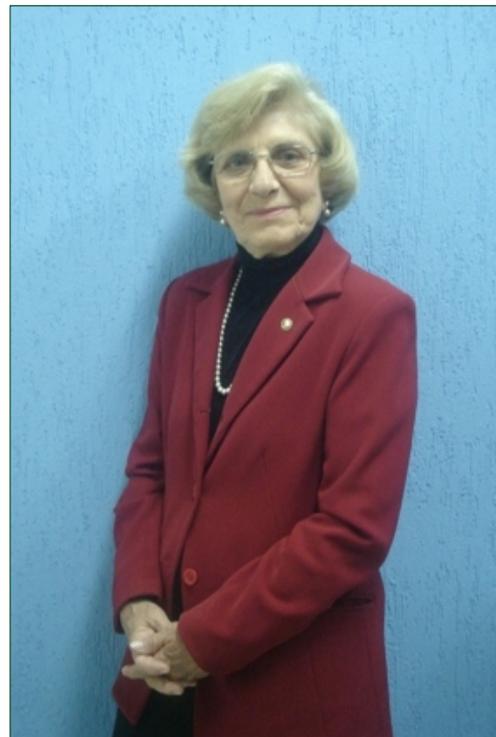
## ENTREVISTA COM A DES. MARIA COLLARES

Expressões como aquecimento global, efeito estufa e camada de ozônio estão cada vez mais presentes em conversas, livros, filmes e noticiários cotidianos. De fato, o assunto desperta muitas preocupações, inclusive na esfera do Poder Judiciário.

Nesta entrevista, a Des. Maria Collares Felipe da Conceição, Presidente do Fórum Permanente de Debates sobre Direito do Ambiente, da EMERJ, fala um pouco sobre sua experiência como defensora da mãe Terra.

### **Des. Maria Collares, como V. Exa. ingressou na magistratura?**

Comecei como servidora do antigo Estado do Rio de Janeiro, na 1ª. Câmara Cível. Aproveitei esse período para cursar a faculdade de Direito. Já formada, fui Defensora Pública e em 1975 ingressei na magistratura.



### **Como nasceu seu interesse pelas causas ambientais?**

Meu interesse vem de longa data. Acredito em uma inter-relação de todas as coisas, mas, infelizmente, essa interdependência entre homem e meio ambiente, muitas vezes, tem sido esquecida por nós todos. Vejo a sociedade atual vivendo uma vida artificial.

### **Nesses primeiros anos, V. Exa. dedicou-se a algum projeto, em especial?**

Na década de 90, fiz parte de uma ONG, que atuava na defesa do Parque Estadual da Serra da Tiririca, em Niterói. Éramos poucos, mas fazíamos muito *barulho*. Lá ganhei da comunidade local o carinhoso apelido de "Juíza Verde".

### **Como tem sido o tratamento dado às questões ambientais, no Brasil, nos últimos anos?**

Atualmente, o Brasil é signatário de vários tratados internacionais, entre eles o Protocolo de Kyoto, que têm como uma de suas metas reduzir a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Entretanto as queimadas na Amazônia ainda colocam o Brasil como um dos países mais poluidores do mundo. Creio que não basta diminuir o desmatamento e as queimadas, é preciso recuperar as áreas já prejudicadas.

**Existe ainda a interdependência entre água e floresta...**

Exato. As florestas são fundamentais para a conservação de rios e nascentes, pois permitem que as águas das chuvas cheguem de forma lenta e gradativa ao solo e aos lençóis freáticos, que alimentarão nascentes e rios.

As agressões ao meio ambiente e a não-observância das normas estabelecidas pelo Protocolo de Kyoto, que nem são tão rígidas assim, estão provocando mudanças climáticas por todo o planeta, causando, entre outros fenômenos, o degelo das calotas polares, o aumento no nível do mar, secas ou inundações em vários pontos do globo.

**De que forma essas questões estão presentes no Poder Judiciário?**

Mundialmente, é recente a preocupação, em âmbito jurídico, com problemas dessa ordem. Porém, gradativamente, verificamos uma nova postura da sociedade perante as questões ambientais, exigindo um novo enfoque dos problemas e uma adequação jurídica para solucioná-los.

É importante ressaltar a relação entre defesa ambiental e magistratura. A própria Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, reconhece que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro também está se adequando a essas mudanças. As interpretações de desembargadores e juízes são cada vez mais *biocêntricas*. É evidente que o ser humano está no centro da nossa defesa, mas há que se entender que ele não vive só, está interligado ao meio ambiente. Antigamente, a penalidade para crimes ambientais estava restrita, quase sempre, ao pagamento de cestas básicas. Hoje, a penalidade aplicada, em geral, é a recuperação da área, pois entendemos que apenas a multa não resolve a questão.

**Trata-se da defesa de um direito difuso?**

Sim. No direito difuso não dá para identificar o prejudicado ou a pessoa que tem o direito. Por isso, muitas vezes são as ONGs, ou o Ministério Público que ajuízam a ação.

A Ação Civil Pública pode ser ajuizada, entre outros, por sindicatos, associações de moradores e ONGs. Lamentavelmente, muita gente desconhece isso, que está regulamentado na Lei 7.347/85, Lei da Ação Civil Pública. Ministro aulas de Técnica de Sentença, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, onde procuro estudar essa lei com os alunos, principalmente a interpretação do art. 3º, cujo teor afirma que "A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer", para que entendam as conseqüências de uma condenação ou da interpretação de um fato.

**Qual a importância do Fórum Permanente de Debates sobre Direito do Ambiente, que V. Exa. preside?**

O Fórum também reflete as preocupações do Poder Judiciário com as questões ambientais.

Procuró divulgar a filosofia da interpretação da legislação ambiental. O que pretende o Direito Ambiental? Divulgar a vida. É preciso atribuir um entendimento filosófico a cada dispositivo legal.

O Fórum Permanente de Debates sobre Direito do Ambiente já vai completar 10 anos.

Procuró estar sempre convidando os colegas magistrados a participarem do Fórum, das nossas reuniões mensais, com datas e horários agendados no início de cada ano. Convido-os também a realizarem palestras sobre a legislação pertinente.

### **Qual é a contribuição que a sociedade, em geral, pode dar na preservação do meio ambiente?**

Iniciativas simples e cotidianas, como fechar a torneira, usar ao máximo a luz natural, separar o lixo, exigir a coleta seletiva, já contribuem para um mundo melhor. Procuró trabalhar no sentido de conscientizar as pessoas, alertar para as conseqüências do consumo excessivo. Pois um consumo desenfreado gera maior demanda de recursos naturais não renováveis, como metais e petróleo. Além do risco de esgotamento desses recursos, ocorre um aumento da produção de resíduos, intensificando a poluição. Produz-se, cada vez mais, uma quantidade imensa de lixo não reciclável, como é o caso de pilhas e baterias.

O consumidor é um agente muito importante no processo de mudanças pelo qual a sociedade precisa passar. Costumo dizer que o consumidor é o responsável pela manutenção das condições de vida no planeta.

A preservação do ambiente está sendo a preocupação primordial neste início de século e, com certeza, já está influenciando nas relações internacionais, com o objetivo de promover o equilíbrio econômico-social entre as nações.

A preocupação com o meio ambiente, na verdade, pede mais que um diálogo inteligente entre os governos. Ela exige um compromisso permanente de toda a comunidade em defesa da qualidade de vida no futuro. Sobretudo, é preciso reorientar a vida para evitar a acumulação de bens materiais, como já foi mencionado; reduzir os fluxos de energia e matérias, para aumentar a qualidade de vida; utilizar tecnologias eficazes e limpas; reciclar materiais e comprar apenas o necessário para viver, dispensando ao máximo o supérfluo. Estas iniciativas devem ser adotadas por todos nós, independente do nível social a que pertencamos. A qualidade do ambiente e o desenvolvimento social não estão necessariamente em conflito.

Assim é que, como agente modificador e como beneficiário da qualidade de vida, o consumidor também é responsável pela defesa do meio ambiente, consoante determina o art. 225 da Constituição Federal, que impõe "ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

## APOSENTADORIA VESGA

As razões que levam o Governo a estabelecer a idade e tempo de serviço para a aposentadoria voluntária são de todos conhecidas: as dificuldades financeiras do sistema e os cálculos atuariais.

Presentemente, em razão da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os servidores públicos se aposentam



Desembargador Manoel  
Carpena Amorim

voluntariamente desde que cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.

A regra constitucional excepcionou os homens com 65 anos de idade e as mulheres com 60 que podem aposentar-se com provimentos proporcionais ao tempo de contribuição.

A lei excepciona ainda em relação aos professores, diminuindo em 5 anos os prazos para aposentadoria, desde que comprovados o efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Obviamente a Reforma da Previdência, consubstanciada na referida Emenda Constitucional, foi extremamente gravosa para os servidores públicos. O regime anterior, previsto no texto original da Constituição de 1988, era muito mais brando.

No tocante à aposentadoria compulsória porém, o regime da Constituição de 88 permaneceu inalterado. Diz o artigo 40, inciso II – os servidores abrangidos pelo regime de previdência serão aposentados compulsoriamente, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Que razões teriam levado o Legislador Constitucional a manter a aposentadoria compulsória dos servidores públicos aos 70 anos de idade? Só pode ser o limite temporal da vida. Não há outro motivo que leve a essa fixação.

Sob o ponto de vista sistêmico não há argumento capaz de legitimar a manutenção de regra que, aliás, foi estabelecida na constituição de 1946, há 61 anos atrás. Só essa circunstância poria fim a qualquer tentativa de justificar a permanência da aposentadoria compulsória nesse patamar. Será que em 6 décadas a vida não mudou? Nem socialmente, nem politicamente, nem tecnologicamente, nem quanto às condições pessoais de subsistência? Evidentemente que nas 6 décadas referidas a vida se transformou em todas as direções. Mais especificamente, no tocante ao indivíduo, estatística publicada pelo IBGE revela que, por ocasião da Constituição de 46, a

expectativa de vida do brasileiro era de 40 anos! Hoje subimos para um patamar de 72 anos. E se considerarmos que estamos falando de classe abastada, essa média de vida cresce muito.

Quem tem recursos, e *ipso facto*, amparado por entidades médicas especializadas de alta qualificação, dispõe de verdadeiro arsenal para perscrutar os sintomas de qualquer doença e os exames preventivos e periódicos preservam a vida como em nenhum outro tempo.

A par disso, a alimentação balanceada e monitorada por especialistas, ao lado dos exercícios físicos regulares, fazem com que um homem nessa idade esteja em plena forma física, que vai se prolongar ainda por um bom período.

Pois bem, se essa é uma realidade que ninguém discute, por que o governo insiste nessa regra ultrapassada? Que razões levariam o Poder Público a jogar contra o próprio patrimônio, como se costuma dizer?

Na esteira das alterações implantadas com a Emenda Constitucional nº 20, o natural é que a aposentadoria compulsória seguisse o mesmo caminho, pois o governo economizaria 5 anos pagando um único salário e não dois, uma vez que para a vaga de aposentado ingressaria no serviço público mais um servidor. É realmente incompreensível.

Por outro lado, cabe enfatizar que se há uma carreira em que a experiência vale muito, é exatamente a dos juízes. Aos 70 anos o magistrado está no auge de sua potencialidade física e mental. Não sou contra os jovens, ao contrário, sempre os prestigiei. Quando Diretor-Presidente da EMERJ pude conhecê-los mais de perto, e pude constatar o alto nível intelectual dos nossos juízes, mas a arte de julgar exige de regra mais do que conhecimento. Exige reflexão e amadurecimento, coisas que só a idade traz. Não há escola que ensine prudência e sabedoria. Como dizia um grande pensador espanhol – o tempo não perdoa quem faz as coisas sem colaboração.

Ditas essas coisas, já estamos entrando na análise do tema pelo ângulo do interesse social.

A sociedade não pode prescindir dessa mão-de-obra tão qualificada e, como vimos, gratuita. Sob essa visão, a aposentadoria compulsória aos 70 anos é um injustificável desperdício.

A questão é polêmica, dizem alguns, diante da reação sistemática das associações de juízes.

Aliás, nunca acreditamos que essa seja uma tese da magistratura de 1º grau, porque ela também vai se beneficiar com a extensão da carreira.

Os líderes desse movimento é que têm interesse na preservação do *status quo*, porque querem chegar mais rápido, não aos tribunais propriamente ditos, mas ao poder. Não querem esperar, como todos nós esperamos. Inspirados nas velhas doutrinas de extrema esquerda, querem fazer a revolução dentro do judiciário. Já tiveram algumas vitórias importantes na Reforma, mas ainda não venceram a batalha final.

Nós, Ministros, Desembargadores e Conselheiros também queremos ficar mais tempo em razão do nosso interesse pessoal, mas é óbvio, como já se disse, que paralelamente há um indiscutível interesse social na permanência dos magistrados mais antigos.

Só para exemplificar, que falta estão fazendo ao Supremo Tribunal Federal nomes como João Paulo Pertence, Carlos Velozo, Luiz Otávio Gallotti, Célio Borja, Aldir Passarinho, Maurício Correa,

Moreira Alves, Ilmar Galvão, todos na plenitude das suas capacidades físicas e mentais, capazes portanto de continuar servindo à população brasileira.

Aliás, para nós, essa discussão está mal colocada porque o juiz, segundo preceito constitucional, devia ser vitalício, isto é, servir enquanto viver. Ademais não há qualquer restrição para a permanência dos maiores de 70 anos no serviço ativo, nem no legislativo nem no executivo. Só nós do judiciário estamos submetidos a essa restrição. E nem se argumente que as pessoas mais idosas são mais suscetíveis à doença. Os mais jovens também são. Depois trata-se da aposentadoria para os que quiserem e puderem permanecer no serviço ativo, sem nenhum caráter de obrigatoriedade. Mas essa é uma questão constitucional que ainda não foi ventilada. Por enquanto vamos continuar lutando pela aprovação da PEC 475, que continua tramitando na Câmara dos Deputados, esbarrando aqui e ali na orquestração das Associações de juízes que tentam obstruir a votação da matéria, o que, certamente, dá conta da sua fragilidade. Não querem votar porque, organizados que são, sabem que vão perder.

Acredito firmemente no discernimento dos Srs. Deputados para fazer sumir da Constituição Brasileira essa excrescência.

[Retorna à página inicial](#)

## Canal Aberto

*"Ler a revista eletrônica Interação com regularidade significa inteirar-se dos acontecimentos mais relevantes desta Casa, além de conhecer o pensamento dos magistrados entrevistados acerca dos mais variados temas, principalmente os jurídicos"*

**Márcia Chut** - DGCON/SEJUR

### Canal Aberto

**Envie-nos suas críticas e sugestões.**

Contacte-nos pelo e-mail [decco@tj.rj.gov.br](mailto:decco@tj.rj.gov.br) ou pelo telefone

**ENTREVISTA COM A DIRETORA-GERAL DA  
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA  
ÂNGELA AUGUSTA SANTOS CARVALHO**

**O que a levou a aceitar a gestão da DGLOG?**

O Des. Murta me chamou para a DGLOG devido ao meu conhecimento em administração pública, planejamento, finanças e orçamento. Como o custeio do Tribunal estava muito alto, ele entendeu que, aqui, a minha experiência será importante

Na logística, há sempre muitos problemas a serem resolvidos a cada dia, do jeito que eu gosto. Estou encantada, realmente me encontrei neste trabalho.

**Quando a senhora estava à frente da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças, não poupava elogios à sua equipe. E agora?**

Encontrei, aqui, uma equipe muito boa e trabalhamos em perfeita sintonia, apenas fiz alguns ajustes.



Dr<sup>a</sup> Ângela Augusta e sua equipe

Sempre procurei valorizar os serventários, é lógico que luto pela minha classe e também pelas pessoas que trabalham comigo. Somos parceiros procurando sempre melhorar o Judiciário.

**Como se faz para diminuir custos em uma diretoria com tantas demandas como no caso da DGLOG?**

Tivemos que reduzir um pouco o ritmo das obras, porque não é apenas a fase de execução que demanda gastos. Depois de prontas, as obras geram um custeio que é permanente.

Temos metas em diversos departamentos como, por exemplo, o de Contratos e Atos Negociais, que é reduzir os gastos com os contratos de terceirização em R\$ 2.000.000,00. Até o presente momento já conseguimos reduzir em R\$ 1.000.000,00, apenas com negociações e revisão das margens de lucro das empresas.

Todas as permissões de uso nas instalações do Poder Judiciário, em todo o Estado, serão cobradas. Todos os quiosques, associações, copiadoras etc., terão que pagar pelo espaço em que exploram suas atividades.

As copiadoras só pagavam a luz, e ainda assim, com cópias reprográficas. Hoje, cada máquina está pagando R\$ 800,00 e todos querem assinar o termo de permissão de uso, em caráter precário, pois estamos nos preparando para o processo licitatório.

O Departamento de Infra-Estrutura Operacional tem uma meta a cumprir que é arrecadar R\$ 200.000,00, já conseguiu cerca de R\$ 100.000,00 oriundos das permissões de uso.

Está dando certo porque estamos todos engajados com objetivo de conseguir novos meios de receitas.

### **E a reciclagem de cartuchos?**

O TJERJ é o primeiro tribunal do Brasil que tem um laboratório de reciclagem de cartuchos. Sua implantação exigiu um investimento de R\$10.000,00 e gerará uma economia de R\$1.000.000,00 por ano. Já há diversos tribunais interessados em conhecer o nosso projeto cuja iniciativa foi dos próprios funcionários da Casa.

### **Que outros projetos podemos aguardar?**

A receita obtida pelo tribunal por meio de recolhimento da GRERJ já alcançou o seu patamar. Temos, agora, que pensar em outras formas de aumentar a receita e diminuir as despesas para alcançarmos o equilíbrio.

Outras idéias estão sendo estudadas como a de reaproveitamento do óleo usado pela nossa frota de automóveis e a de reutilização das lâmpadas fluorescentes, caso em que faríamos constar, do edital de licitação deste item, a obrigação de que fossem retiradas e recicladas.

Uma bem interessante é a confecção de vassouras a partir da reciclagem de garrafas pet e a consequente exclusão deste item do contrato de limpeza. Esta iniciativa, além de gerar economia para o tribunal, tem um caráter social, pois a reciclagem ficaria a cargo de uma ONG que emprega pessoas carentes.

A gestão Murta Ribeiro é marcada pela preocupação com o meio ambiente. Estes projetos vão ao encontro dos anseios do Presidente. Acrescente-se a este fato a recomendação do Conselho Nacional de Justiça, para os tribunais, sobre a adoção de procedimentos em relação ao lixo, óleo de carro, pneu, cartuchos etc.

### **O lixo produzido nos tribunais é um luxo.**

Nas obras que estamos realizando nas câmaras criminais tivemos que tirar todas as divisórias que são de freijó, madeira nobre. Seria um crime jogarmos fora este material!

Não há razão para comprarmos novos móveis. As divisórias, que são de excelente qualidade, serão transformadas na nossa marcenaria.

Estamos preparando um gabinete para que os Desembargadores possam ver e dar suas opiniões.

Depois, vou cuidar da decoração como fiz com a da lâmina III, onde cada andar é diferente do outro e tudo foi reaproveitado. Não compramos nenhum sofá ou mesa, apenas reformamos os antigos dando um toque moderno como nos pés dos sofás que parecem de alumínio, mas, na verdade, são de madeira pintada. E ficou super charmoso. Apenas os adornos foram comprados.



Decoração do hall, no 2º andar da lâmina III

### **Como se conscientiza as pessoas da necessidade de economizar, reaproveitar e reciclar?**

Vou exemplificar. Estou pensando em utilizar os carros que entregam material nas comarcas do interior que retornam vazios à capital, para trazer papel usado para ser reciclado.

A ABATERJ não tem condições de fazer isto, mas nós temos.

Para sensibilizar os funcionários do interior, eu vou sugerir ao Presidente que tudo que seja arrecadado com a venda deste papel seja revertido para o próprio funcionário, ou seja, para aumentar o valor do vale-refeição. Isso irá motivá-los a colaborar conosco, mesmo implicando em aumento de trabalho. Eles irão juntar e armazenar o material sabendo dos benefícios que irá trazer.

Outro exemplo: Hoje não é realizado nenhum trabalho na gráfica sem autorização da Presidência. Então tentamos negociar com todos com muito jeito, sem destratar ninguém, sempre perguntando se podem colaborar no intuito de economizar tinta, papel e luz. E, assim, estamos obtendo sucesso.

Sempre se fez cartão de Natal para os Desembargadores, mas devido à contenção de despesas, é necessário evitar. Portanto, sugerimos que as mensagens sejam enviadas por correio eletrônico e informamos que, infelizmente, o Tribunal não está podendo mais fazer os cartões, o que é aceito com tranquilidade.

Nunca deixamos de dar uma satisfação ao solicitante e nem cortamos nada sem avisar.

### **E no âmbito interno da logística, o que foi feito?**

Uma medida que adotei, aqui na logística, é economizar telefone. Poucos aparelhos ligam para celular e o custo diminuiu muito.

### **Como a senhora vê o papel da comunicação para o êxito dos objetivos pretendidos?**

É primordial. A corregedoria está com um projeto de descentralização dos NURs, que conta com a consultoria da Fundação Getúlio Vargas e, devido ao meu perfil, eu fui convidada para estabelecer uma interface da logística com os NURs. Eu os convidei para conhecer o depósito, o transporte e o almoxarifado em Niterói e, por fim, fomos almoçar todos com o Corregedor, os juízes auxiliares da Corregedoria e com o Dr. Paulo Targa. Os funcionários se sentiram prestigiados.

A minha intenção é a de dar atenção ao interior e alcançar uma maior integração entre as Diretorias Gerais. Quando os diretores voltarem a viajar, irão se inteirar mais acerca da realidade do interior e também poderão trocar experiências, saber o que os colegas estão pensando e desenvolvendo, sem ruído na comunicação.

O Corregedor e o Presidente apóiam essa idéia.

### **Vê-se que a senhora não pára...**

Trabalhar me faz feliz. Só paro para cuidar dos meus netos, quando eu for avó.

## UMA ADMINISTRAÇÃO MUSICAL



Em entrevista, o maestro Wellington Ferreira fala sobre sua formação musical e de sua contribuição na administração da Associação Beneficente dos Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ABATERJ).

### **Comente sobre sua trajetória no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Janeiro.**

Estou no Tribunal desde 1993, ou seja, há 14 anos, e na administração direta da ABATERJ, há 3 anos.

Ingressei no TJ como Técnico Judiciário. Hoje, sou Analista. Trabalhei nas comarcas de Engenheiro Paulo de Frontin e de Miguel Pereira, cidade onde nasci. Paralelamente, sempre atuei como músico. Sou autor dos hinos do TJERJ e da EMERJ, escola em que estudei, tendo me formado em 2003.

### **A ABATERJ acaba de completar nove anos. Quais foram as transformações ocorridas nesse percurso?**

Nos três últimos anos, a ABATERJ deixou de ser uma pequena associação e transformou-se em algo semelhante a uma empresa de grande porte. Atualmente, com 7.000 associados. Há dois anos e meio, eram cerca de 4.000. Temos convênios com colégios, planos de saúde e de assistência odontológica, seguradora etc. Na área jurídica, por exemplo, temos convênios com os cursos de maior renome no Estado do Rio de Janeiro.

### **E a sua relação com a música.**

A relação que mantenho com a música é, desde criança, a mais intensa possível. Meu pai é músico, até apareceu na TVE, há pouco tempo, cantando Francisco Alves, que também é de Miguel Pereira, a "Cidade do Rei da Voz". Sempre toquei vários instrumentos: clarinete, saxofone, fagote, violão, cavaquinho etc.

A música é linguagem universal. Em minha experiência, tenho constatado que a música é terapêutica e proporciona felicidade, longevidade e bem-estar, sem estabelecer distinção de classe, idade ou de qualquer outro tipo. Enfim, a música faz parte de mim e tenho imensa satisfação em partilhá-la. Em 2006, gravei um CD com 14 canções, com letras e músicas de minha autoria, intitulado "Enigma", e um outro neste ano, "Fórmula de Amor", que está pronto para ser lançado, com 12 composições, também compostas por mim.

Quanto a minha formação, cursei a Escola Nacional de Música e o Conservatório Brasileiro de Música, na mesma época em que fiz o de direito.

### **Quando o senhor se tornou regente?**

Minha experiência como regente vem da época em que fiz parte do Corpo de Bombeiros. Depois, quando vim para o TJ, ao assistir uma das vernissages da EMERJ, tive a idéia de criar um coral no Tribunal. Foi no período presidido pelo Des. Humberto Manes. A presidente da ABATERJ era, na época, a Senhora Marta Manes. Assim, apresentei o projeto para formação de um coral no TJ, mas como o Tribunal dependia de aprovação pelo Órgão Especial, de legislação etc., criou-se o Coral da ABATERJ, que durou até 2002.

Após isso, graças ao apoio do Des. Thiago Ribas, que me encaminhou ao Des. Cavaliere, então Diretor-Geral da EMERJ, criei o coral da Escola da Magistratura. Em meados de 2004, fui convidado pelo Clube da Feliz Idade, da Mútua dos Magistrados e dei início às atividades do Coral Felicidade, que canta e encanta a todos por seu caráter lúdico e terapêutico.

### **Qual é o propósito dos festivais promovidos pela ABATERJ?**

Tive o prazer de ser o responsável pela criação do Festival da Canção e do Festival de Talentos.

No Festival de Talentos, prioriza-se o intérprete. Os participantes interpretam músicas de compositores conhecidos.

Já no Festival da Canção, as músicas são inéditas. O festival promove uma grande oportunidade de expressão aos artistas do Tribunal, sejam eles compositores, poetas ou letristas.

A participação é aberta a todos que direta ou indiretamente integram o Poder Judiciário do ERJ.

### **Como funciona o projeto de reciclagem?**

O projeto de reciclagem gera os recursos que possibilitam à ABATERJ conceder aos funcionários terceirizados mais carentes o benefício mensal da cesta básica. Dependemos muito da reciclagem e, para que ela alcance sucesso, precisamos da colaboração de todos os funcionários do TJ no sentido de guardar o material reciclável para que possamos convertê-lo nas 2300 cestas básicas distribuídas àqueles que delas necessitam.

### **Destaque o significado e relevância do trabalho assistencial desenvolvido pela ABATERJ?**

A ABATERJ, embora seja uma associação de direito privado, atua fortemente no TJ como um braço social. Promove mobilizadora ação assistencial, por meio de campanhas regulares de

arrecadação e doação e de envolvente integração cultural entre os funcionários, através de eventos culturais diversos, como os shows musicais para os associados.

Quanto ao trabalho assistencial, além da distribuição de cestas básicas aos funcionários terceirizados, temos feito doações de medicamentos para pessoas necessitadas, sob comprovação de receita médica, e, até mesmo, de cadeiras de rodas. Além disso, realizamos 4 campanhas anuais: a campanha do material escolar, no início do ano, para terceirizados e necessitados; a campanha do cobertor, em julho; a campanha do leite, em outubro, em que o ingresso em todos os eventos culturais realizados está condicionado à doação de uma lata de leite, como ocorreu no VI Festival da Canção, com o show do The Fevers; e, no final de cada ano, ocorre a distribuição de brinquedos aos filhos dos funcionários, realizada por ocasião de um Musical de Natal.

Essa é a missão da ABATERJ. Com o que arrecadamos, procuramos atender, além da demanda interna dos funcionários do Tribunal, a creches, orfanatos, asilos e casas de repouso que entram em contato com nossa assistente social. Nosso propósito fundamental é o de amenizar, ao menos um pouco, o sofrimento das pessoas que mais necessitam. Nosso trabalho é oferecer algum alívio e, enfim, um pouco de alegria.

[Retorna à página inicial](#)

### TARDES CULTURAIS COMEMORA O DIA DO MÉDICO

No dia 18 de outubro comemora-se o Dia do Médico e a programação do "Tardes Culturais" contou, nessa data, com a presença da Dra. Lucila Marietta Perrotta de Souza, que apresentou a palestra "Importância das Atividades Físicas", com foco na vida adulta, em que fatores de risco para as doenças coronarianas, tais como diabetes, hiperlipemia, hipertensão arterial, são comuns.



Os benefícios da atividade física regular, no período da vida em que ocorre alterações da composição corporal, são significativos. O ideal é combinar exercícios aeróbicos, de força e flexibilidade.

A Dra. Lucila informou aos presentes que aceita sugestões de tema para futuras palestras e que buscará os melhores profissionais para ministrá-las.

## CENTRAIS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

O Brasil, como signatário do tratado que propôs as "Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade", denominado, simplesmente, como "As Regras de Tóquio", em alusão à cidade onde se realizou a Assembléia da ONU quando de sua aprovação pela Resolução nº 45/110, de 14/12/90, foi um dos primeiros países a editar um novo texto penal buscando atender para os princípios e objetivos traçados pelo ordenamento internacional, que tem se mostrado favorável à substituição das penas privativas de liberdade por outras modalidades sancionadoras.

Segundo esses princípios, foi editada a Lei nº 9.714/98, que, em primeiro lugar, reformulou a aplicação de sanções penais, alargando o rol de penas restritivas de direitos, destacando a inserção das penas de prestação pecuniária e perda de bens e valores. Tendo, além disso, como inovação, em relação às disposições anteriores, aumentado substancialmente a possibilidade de substituição das

penas privativas de liberdade por restritivas de direito, que saíram do patamar máximo de um ano para quatro anos da pena fixada.

No Informativo Interação nº 9, foi veiculada a matéria "Penas e Medidas Alternativas", restrita às atividades desempenhadas na capital. Retomamos o assunto nesta edição da revista, dando a merecida atenção ao interior. Contamos, para isso, com a colaboração de magistrados, serventários e, especialmente, da assistente social Denise Nunes Cordeiro, que atua na Central de Penas de Volta Redonda.



Denise Nunes Cordeiro

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas – CPMAs, sob a responsabilidade de juízes das Varas Criminais ou dos Juizados Especiais Criminais, desempenham, em associação com instituições assistenciais diversas, ONGs, OAB, prefeituras etc., relevante função quanto à aplicação individualizada da pena não privativa de liberdade, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

O trabalho é realizado por equipes multidisciplinares, compostas por psicólogos e assistentes sociais, e consiste no acompanhamento monitorado, feito do início ao fim da aplicação das penas beneficiárias. Os indivíduos que cometem delitos de baixo ou médio potencial ofensivo, sem uso de violência ou grave ameaça, cujas penas sejam inferiores a quatro anos, são os beneficiados com a aplicação das penas e medidas alternativas. Eles prestam serviços comunitários e recebem assistência social e psicológica, necessária ao êxito do programa.

O aspecto mais importante da ação é o de intervenção e reintegração social, ou seja, o de resgate da cidadania e da dignidade humana do indivíduo, já que, ao desempenhar uma função, em vez de ser privado de sua liberdade, sente-se útil, necessário e incluso socialmente.

Além disso, o beneficiário desse tipo de pena não é tratado de forma meramente burocrática, como o seria se o atendimento fosse efetuado somente pelo cartório. A atenção não é focalizada sobre

a punição e seus detalhes. Na atuação das CPMAs, há a preocupação em enxergar a singularidade da pessoa e a valorização de sua condição de sujeito de direitos e deveres, para que a inclusão em cada programa se efetue da forma mais adequada possível.

No decorrer do programa, os profissionais envolvidos tentam despertar e promover nos beneficiários a formação de valores éticos, até então, por muitos, desconhecidos. Procuram, também, motivar a auto-estima e o estabelecimento de vínculos diversos, gerar neles um sentimento de pertencimento a um grupo social, pois, muitas vezes, várias dessas pessoas não mantêm qualquer ligação afetiva nem mesmo com um grupo familiar. Os profissionais desenvolvem, igualmente, no assistido a conscientização de que, se ele cometer algum outro delito, poderá vir a perder o benefício e até ser preso.

Um outro aspecto do trabalho das CPMAs é o de captação, ou seja, o de buscar parcerias institucionais. Nesse empreendimento, as CPMAs enfrentam certa resistência e hesitação iniciais, vencidas após os esclarecimentos de que a própria legislação não concede benefícios a praticantes de delitos graves. Em virtude dessa mútua colaboração, várias instituições parceiras do programa até mesmo já incorporaram a mão-de-obra desse tipo de prestador em sua dinâmica institucional.

Responsável pela CPMA da comarca de Belford Roxo, o juiz Alfredo José Marinho Neto realizou um quadro animador apontado pelos dados estatísticos referentes à reincidência relacionada às medidas e medidas alternativas. Segundo suas pesquisas, enquanto a taxa de reincidência do sistema penitenciário varia de 70% a 85%, esse mesmo índice, com relação ao instituto penal alternativo, cai para uma variação entre 2% e 12%.

O juiz Alfredo José Marinho mencionou, ainda, que os beneficiários das penas e medidas alternativas são, quando necessário, submetidos a tratamento junto a instituições como a dos Narcóticos Anônimos e Alcoólicos Anônimos, além de participação em grupos de reflexão, como, por exemplo, os existentes relacionados a agressores de violência doméstica. Em sua opinião, em matéria de Direito Penal, quanto mais o Poder Judiciário se aparelhar para fiscalizar e aplicar esse tipo de pena, maiores serão os benefícios para a toda a sociedade. É um investimento que deve ser feito.

Já o juiz responsável pela CPMA de Duque de Caxias, Dr. Paulo César Vieira de Carvalho Filho, ressaltou que as CPMAs também atuam em processos em que seja aplicada a suspensão condicional do processo, com a imposição de condições. Além disso, destacou os benefícios materiais proporcionados pelas doações realizadas pelas CPMAs às instituições conveniadas, que incluem, além das cestas básicas, eletrodomésticos diversos, como fogões e geladeiras, por exemplo, necessários ao bom funcionamento dessas instituições.

No Estado do Rio de Janeiro, a CPMA de Volta Redonda, por exemplo, instituiu o Conselho de Comunidade em 4 de janeiro de 2006, composto por representantes da OAB, do Conselho Regional de Serviço Social e da comunidade da região, para acompanhar a execução das penas aplicadas na Comarca. O trabalho da CPMA abrange o acolhimento dos beneficiários das penas alternativas, o encaminhamento em rede para os diversos programas sociais, prestação de serviços à comunidade,

o acompanhamento psicossocial durante o cumprimento e à avaliação final ao término da pena.

A Equipe Técnica, composta por uma assistente social e um psicólogo, trabalha numa abordagem sócio-pedagógica. Ou seja, através do diagnóstico do perfil profissional dos beneficiários, procura focalizar os encaminhamentos respeitando o talento e a motivação das pessoas, bem como as necessidades das instituições parceiras.

Em alguns casos, ao perceber os benefícios que seu trabalho pode trazer à comunidade, de que passa a fazer parte enquanto presta serviços, essa experiência marca de tal forma algumas pessoas, que, mesmo após o término do cumprimento de suas penas, muitos prestadores, continuam na instituição realizando aquele mesmo trabalho como voluntários ou são aproveitados como funcionários.

As Centrais de Penas instaladas no interior do Estado realizam o mesmo monitoramento das penas e medidas alternativas desenvolvido na Capital. Apesar de não possuírem os mesmos recursos, estrutura e atribuições. Atualmente, o PJERJ conta com CPMAs nas cidades de: Volta Redonda, Campos dos Goytacazes, Niterói, Duque de Caxias, Itaguaí, Petrópolis, São Gonçalo, Belford Roxo, Cabo Frio e, as mais recentemente instaladas, em agosto de 2007, Valença e Vassouras.

[Retorna à página inicial](#)

### ***Museu da Justiça realiza curso de Introdução ao Direito Romano***

O Museu da Justiça e a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro promoveram, nos dias 18, 19, 20, 25 e 26 de setembro, o curso de *Introdução ao Direito Romano*, em continuidade ao Programa de Atualização Cultural em História do Direito.

O curso foi ministrado pelo Des. Luiz César Bittencourt Silva e os professores Mário Curtis Giordani e Carlos Henrique de S. Viegas, no Centro da Memória Judiciária de Niterói, situado à Praça da República s/nº, Centro de Niterói.

As temáticas abordadas foram: o Panorama Histórico da Cultura Jurídica Romana; o Novo Código Civil à luz do Direito Romano; e o Direito Penal Militar Romano em confronto com o Atual Direito Penal Militar.

## NOITE DE MÚSICA

O IV Festival da Canção, realizado pela Associação Beneficente dos Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - ABATERJ no dia 31 de outubro passado, premiou os serventuários Rogério Müller, da 6ª Câmara Criminal, 3º colocado; Beatriz Oliveira, do Juizado Especial Cível de Duque de Caxias, 2ª colocada; e Leonardo Lourenço, do 2º Juizado Especial Cível de Alcântara, 1º colocado.



A aquisição de ingressos ocorreu mediante a doação de uma lata de leite em pó para a campanha do leite da ABATERJ. O festival foi finalizado pelo show do The Fevers, que literalmente ferveu o auditório Antonio Carlos Amorim, na EMERJ.



Os presentes cantaram, dançaram e se confraternizaram ao som do grupo Manogrove e The Fevers, banda popular que marcou gerações. Um enorme "trem humano" foi formado em que



os funcionários participaram em massa e puderam se divertir a valer.

Iniciativas como esta promovem alegria e momentos de descontração aos que trabalham no TJERJ e são, sobretudo, um reconhecimento àqueles que se dedicam a esta Casa e merecem a oportunidade de desfrutar de lazer junto a seus colegas.

Prestigiaram o evento o Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Murta Ribeiro, e sua esposa, Presidente da ABATERJ, Srª. Carol Murta Ribeiro.

[Retorna à página inicial](#)

*Literatura em Foco***O DIREITO DE LITIGAR SEM ADVOGADO**

Na introdução da obra, o autor Fernando Antonio de Souza e Silva informa ao leitor que o trabalho tem por objetivo demonstrar que qualquer pessoa que participe de um processo judicial pode peticionar ao juiz, diretamente, sem a necessidade da intermediação de um advogado. Ou seja, pretende-se atribuir capacidade postulatória a todas as pessoas, e não apenas aos advogados.

O primeiro mal-entendido que se deseja evitar é a apressada e falsa conclusão de que o trabalho visa ao desprestígio ou desvalorização do advogado. Na verdade, pretende-se ampliar o acesso dos indivíduos ao Poder Judiciário, e não atacar a profissão advocatícia.

Segundo o autor, os transtornos práticos que, certamente, acompanharão esta ampliação da capacidade postulatória individual, são um preço razoável para o grande benefício que terão os cidadãos em

termos de acesso à justiça.

O livro foi prefaciado pelo Dr. Antonio Carlos de Souza Cavalcanti Maia, orientador da dissertação com que o autor obteve o título de Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado na Pontifícia Universidade

Católica do Rio de Janeiro. O Dr. Antonio Carlos revela que o autor teve como referência cardeal em seu trabalho a questão da liberdade. Foi alicerçado nesse valor nuclear da democracia moderna que desenvolveu seu argumento. É também

em nome da liberdade que o cidadão pode prescindir da participação de advogado quando obrigado a sustentar em juízo seus interesses.

O orientador também ressalta que o autor, devido ao fato de ser juiz e lidar cotidianamente com as querelas judiciais, pôde aquilatar a dispensabilidade (ou não) da presença dos advogados à defesa dos interesses dos litigantes.



## Guia das Melhores Práticas na Gestão Judiciária

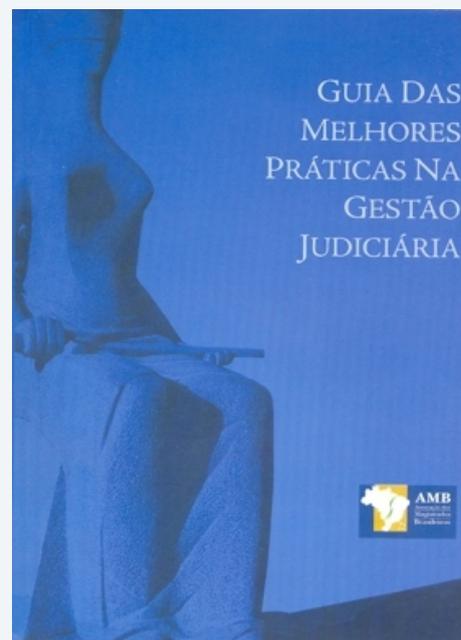


Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ, Dr. Cláudio dell'Orto

O *Guia das Melhores Práticas na Gestão Judiciária*, reunindo 33 práticas premiadas, divididas em três categorias: *Gestão Judiciária*, *Justiça Cidadã* e *Informática*, foi publicado dentro da perspectiva de que o Judiciário tem que ser um Poder que preste contas à sociedade, garantidor da celeridade e eficiência na realização da Justiça e de que muitas práticas positivas podem ser implementadas a partir do estímulo aos servidores a encontrarem soluções criativas na realização da Justiça, esclarece o Presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro – AMAERJ, Dr. Cláudio dell'Orto.

A premiação foi realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, Escola Nacional da Magistratura, Conselho Nacional de Justiça e Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça, com o objetivo de destacar projetos que revelem práticas modernas e eficientes que melhorem o resultado final da atividade do Poder Judiciário.

Praticamente todos os Tribunais do Brasil inscreveram seus projetos mais importantes. O Rio de Janeiro teve duas indicações vencedoras: Implementação do Sistema de Apoio à Pesquisa Jurídica – SAPES e Autogestão do Acervo Arquivístico do PJERJ.



[Retorna à página inicial](#)

## História das Comarcas

### PETRÓPOLIS – A CIDADE IMPERIAL

“A história é rival do tempo, repositório dos fatos, testemunha do passado, exemplo do presente, advertência do futuro”.

Miguel de Cervantes

Em 1830, D. Pedro I, em uma de suas viagens a Minas Gerais, comprou a Fazenda do Córrego Seco, certamente atraído pelas belezas naturais e a fama de salubridade do local. O Imperador, ao abdicar do trono em 1831, não teve tempo de realizar seus planos para o lugar, que eram os de construir um palácio para passar os verões.

D. Pedro II, com pouco mais de dezessete anos, herdou a fazenda e, por intermédio do Decreto Imperial de 16 de março de 1843, de nº 155, promoveu o plano de povoamento da propriedade, fundando a matriz do que seria a futura cidade a ser chamada de Petrópolis.

A ocupação inicial da região baseou-se na imigração estrangeira. Os colonos alemães foram os primeiros a chegar, já em 1843, mas o estabelecimento de uma colônia agrícola não foi bem-sucedido. Entretanto, com o passar do tempo, as delícias do leite, as hortaliças, os morangos, bebidas e doces caseiros produzidos pelas

famílias dos colonos começaram a conquistar o paladar dos visitantes, o que lhes permitiu a sobrevivência.

Quanto à origem do nome da cidade, segundo Lourenço Luiz Lacombe, em *Colonização de Petrópolis*, Paulo Barbosa da Silva, responsável pela administração dos bens particulares da Família Imperial, atribuiu a si próprio a autoria: “Lembrando-me de Petersburgo, cidade de Pedro, recorri ao grego e achei uma cidade com este nome no arquipélago, e, sendo Imperador D. Pedro, julguei que lhe caberia bem este nome”.

Em 6 de agosto de 1856, o deputado Amaro Emílio da Veiga apresentou à Assembléia Legislativa Provincial o projeto de elevação de Petrópolis à categoria de cidade. Mas só em 29 de setembro de 1857, após mais de um ano de discussões, a Assembléia, por meio da Lei nº 961, elevou o povoado à nova condição, que lhe permitiu, em 17 de julho de 1859, a instalação da Câmara Municipal.



Palácio de Petrópolis, na Rua do Imperador. Foto extraída do livro “Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, do Des. Antônio Izaias da Costa Abreu, publicado em 2005.

## Petrópolis - A Cidade Imperial

Em 18 de setembro de 1903, a criação do cargo de prefeito foi aprovada em reforma constitucional. Em 1914, Nilo Peçanha, ao exercer pela segunda vez, não consecutiva, o cargo de presidente do Estado do Rio de Janeiro, criou a Prefeitura Municipal de Petrópolis. Em 28 de julho de 1916, o mesmo Nilo Peçanha nomearia o já então famoso sanitarista Oswaldo Cruz para prefeito da cidade.

Mais tarde, Petrópolis receberia o título de Cidade Imperial, pelo Decreto nº 85.849, de 27 de março de 1981, assinado pelo então presidente João Batista Figueiredo.

Judiciariamente, Petrópolis é sede de Comarca, com dez Juízes de Direito em atuação. Em *Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro*, o Des. Antônio Izaias da Costa Abreu informa que o antigo Fórum da comarca de Petrópolis foi inaugurado em 4 de agosto de 1859. Posteriormente, em 30 de dezembro de

1894, foi reinstalado no Palácio de Petrópolis, no período em que a cidade foi sede da capital fluminense.



Novo Fórum de Petrópolis. Foto extraída da pesquisa impressa, de 2006: "Quem somos nós?"

A transferência provisória da capital, que duraria de 1894 a 1902, ocorreria devido à situação de tensão e insegurança provocada pela Segunda Revolta da Armada, comandada pelo almirante Custódio José de Melo, que, em 1893, ameaçou bombardear a cidade do Rio de Janeiro, caso o presidente Floriano

Peixoto não convocasse novas eleições.

A inauguração do novo prédio do Fórum da Comarca de Petrópolis, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, aconteceu em 19 de maio de 2006.

O edifício, com três pavimentos, instalações modernas, espaços otimizados, conta com avançada tecnologia, oferecendo aos funcionários e usuários da Justiça estadual o conforto que merecem.

"Há dois erros comuns no que diz respeito ao patrimônio. O primeiro é pensar que é sobre edifícios - é sobre as pessoas e o que elas investem nos tijolos. O segundo é pensar que é sobre o passado - é sobre o futuro, o que ficará depois de nós desaparecermos."

Simon Thurley, presidente do English Heritage

(<http://historiaaberta.com.sapo.pt>)

## *Petrópolis - A Cidade Imperial*

### **A cidade natal do Presidente Miguel Pachá**

“Tenho grande afeição pela cidade em que nasci, lugar em que meus pais, imigrantes sírios, encontraram acolhida, quando lá chegaram em 1926.

Pouco antes de me formar, em 1958, candidatei-me ao cargo de vereador da Cidade Imperial e fui eleito, para o exercício de 1959 a 1962. Em 1961 fui eleito presidente da Câmara Municipal, e reeleito em 1962.

Quando meu pai faleceu, a Câmara Municipal prestou-lhe homenagem, dando o seu nome, Alfredo Pachá, a uma das principais ruas do município, pelos muitos serviços prestados à cidade.

Em 29 de setembro passado, data em

que Petrópolis comemorou o sesquicentenário de sua elevação à condição de cidade, fui uma das personalidades a receber do Prefeito Municipal a Medalha Comemorativa do evento. Com alegria, no mesmo dia, também fui agraciado, pela Câmara Municipal, com a Medalha Koeler, que eu já possuía em grau menor, no Grau de Cavaleiro.

São muitos e marcantes os motivos do meu orgulho e prazer em ser petropolitano. Alimento permanentemente minhas ligações com a



cidade.”

### **Lembranças de um petropolitano de coração**



O Ouvidor-Geral, Desembargador Amaury Arruda, pode ser considerado um petropolitano nascido em Recife, pois chegou à Cidade Imperial aos três anos de idade e, por opção, a elegeu para viver.

Cidadão militante das causas da cidade, quando nomeado, em 1972, juiz dirigente do foro de Petrópolis, Des. Amaury Arruda envidou esforços para restaurar e preservar o patrimônio histórico da cidade, mobilizando a sociedade civil local e realizando um mutirão para restaurar as características originais do prédio que abrigava o fórum.

## Carpe Diem

### O filósofo, o padre e um cão

Quem ensinasse os homens a morrer estaria ensinando-os a viver, disse Montaigne. É verdade, a frase é forte e, em si, já causa um certo estranhamento, ainda mais, assim, dita à queima roupa.

O leitor, surpreso a esta altura, deve estar se perguntando, e com razão, qual o porquê deste tipo de consideração em uma revista eletrônica de conteúdo predominantemente jurídico.

Para atenuar esse susto inicial e acender a curiosidade dos amantes do *juris tantum*, não custa lembrar, que o renascentista Montaigne (1533-1592) se dedicou ao estudo do direito e desempenhou funções de magistrado por 16 anos, motivos biográficos que, isolados, já poderiam suscitar interesses específicos e proporcionar justificativas para citá-lo como jurista, embora não seja este o intuito ora almejado.

Assim sendo, já que este novo espaço da revista pretende propor temas peculiares à reflexão do leitor, nada melhor, do ponto de vista histórico-formal, que referir o célebre humanista, autor de *Os Ensaios*, clássico da literatura universal, e filósofo que concebeu um novo gênero literário como forma de expressão pessoal: o ensaio, forma textual em prosa de conteúdo analítico ou interpretativo, ancestral de qualquer gênero de texto que se proponha a refletir sobre algum assunto, como, por exemplo, a crônica, forma literária de que faremos uso aqui.

Após essas digressões pretensamente machadianas, voltemos ao primeiro parágrafo: por que ensinar os homens a morrer é ensinar-lhes a viver? Na verdade, o ensaio em que Montaigne nos propõe essa conclusão, escrito em 1572, intitulado *Que filosofar é aprender a morrer* (alusão a uma reflexão de Cícero, filósofo, orador, advogado e político romano), é, em síntese, uma fundamental ponderação sobre as conseqüências do reconhecimento de que a morte é inevitável e passível de ocorrer a qualquer momento a quem quer que seja, sob as mais inesperadas formas. Não importa o que ou o quanto o indivíduo possua, ou a dimensão do poder de que disponha.

Depreende-se das proposições de Montaigne que a permanente consciência dessa inquestionável transitoriedade, de alguma forma, poderia determinar a postura moral que o ser humano assumiria ante a própria existência.

Essa percepção talvez pudesse, quem sabe, pelo menos por conseqüência colateral, mobilizar a prática da virtude e ensejar a conseqüente valorização de uma prazerosa e contínua vivência de bem-estar pessoal. Bem-estar que, partilhado com o semelhante, proporcionaria a necessária tranqüilidade de consciência que geraria a despreocupação ou *menosprezo pela morte*.

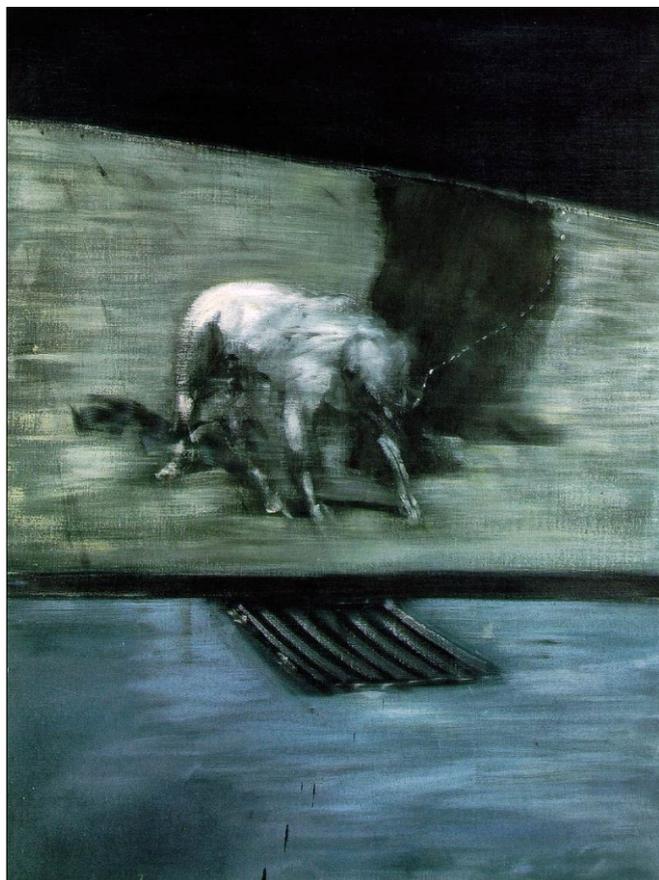
Será que nossos tempos, nossos líderes, os dirigentes do destino político e econômico de nações, e nós próprios não precisaríamos lembrar, ao menos de vez em quando, de nossa condição de simples mortais e das respectivas implicações dessa condição?

A leitura de Montaigne remete a Vieira, o barroco padre Antônio Vieira, que, no seu primoroso



Wanderlei Lemos,  
autor do texto

*Sermão de Quarta-Feira de Cinza* – por coincidência, escrito em 1672, exatos cem anos após o ensaio do filósofo – lembra-nos, citando o livro de Jó, da nossa precária condição (“*Pulvis es, et in pulverem reverteris. Sois pó, e em pó vos haveis de converter.*”), e sugere-nos quatro pontos



Pintura *Homem com Cão*, de Francis Bacon, retirada do site <http://www.ibiblio.org/wm/paint/auth/bacon/>

essenciais para uma radical e profunda consideração ética: *Quanto tenho vivido? Como vivi? Quanto posso viver? Como é bem que eu viva?* Não é nada fácil desempenhar esse encargo de filósofo amador...

E como se esses dilemas não bastassem a um mero aprendiz de feiticeiro, nos dias em que estas linhas eram redigidas, ainda foram capturadas pela força e expressividade da pintura de um artista plástico irlandês, que se apresentou a estes parágrafos finais como metáfora visual daquilo de que pretendiam descrever. O artista, Francis Bacon, por coincidência, é homônimo de um outro filósofo. A pintura é esta ao lado. O nome é *Homem com cão*. Causa uma impressão forte que leva a pensar.

Apesar do título – que poderia apontar para uma implícita relação de posse entre sujeito e objeto, em que *homem* e *cão* seriam um e outro, respectivamente –, é a imagem do cão que se encontra no centro da tela. Do homem só vemos parte das pernas, sem que nem mesmo fique clara

uma ligação entre ambos. Uma perversão do humanismo renascentista de Montaigne?

Ao mais, é sintomático o bueiro em primeiro plano, pelo qual passam o homem e o cão, indistintamente: referência à decomposição de que todos os seres foram, são ou serão vítimas irmãs, como menciona o *Eclesiastes*, outra das referências de Vieira? A imagem da pintura é tão provocante quanto as palavras do filósofo e do padre.

A tela, em última instância, indaga: o humano, em sua finitude, em sua efemeridade, objeto de um destino também comum aos demais seres, é mesmo dono de algo ou apenas parte de alguma coisa sobre a qual tem apenas o mínimo ou nenhum controle?

É preferível não ter que responder a isso, mas um verso órfão, de um poema que não escreverei, abandono aqui, inevitavelmente abortado: *Qualquer cão por aí é sem mim*.

## Diretoria Geral de Controle Interno - DGCOI

**Apresentação do diretor da Diretoria Geral de Controle Interno, André Luiz de Saboya Moledo, representante do TJERJ, no congresso "GESTÃO DE CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" realizado no Superior Tribunal de Justiça nos dias 26, 27 e 28 de setembro.**

### HISTÓRICO:

Em meados de 1999, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro começou a desenvolver o seu sistema de custos. O interesse nesta atividade surgiu em função de Lei Estadual que incrementou as receitas do Fundo Especial e permitiu a tão almejada autonomia financeira, assegurada pelo artigo 99 da Constituição da República de 1988.



A partir daquele momento somente as despesas com pessoal e encargos sociais permaneceriam sendo custeadas pelo Tesouro Estadual. As despesas de custeio e de investimentos não se submeteriam mais ao regime dos duodécimos mensais.

A conquista da garantia constitucional importou como contrapartida a assunção da responsabilidade do Tribunal de Justiça em manter a sustentabilidade dos recursos do Fundo Especial.

A idéia original do sistema de custos, proposta pelo então Juiz Auxiliar da Presidência Jessé Torres, exigia a coleta de informações consistentes que orientassem a gestão, dos recursos do Fundo Especial, com foco principal nas ações planejadas e na relação custo-benefício.

Desta forma, foi desenvolvido o sistema de custos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, integrado por todas as unidades gestoras de despesas, cujas informações são consolidadas no Relatório de Acompanhamento de Custos (RAC) e divulgadas quadrimestralmente. Os dados obtidos permitem a elaboração de relatórios fixos e dinâmicos, que podem gerar diversos indicadores.

Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou em vigor no dia 05 de maio de 2000, determinando, em seu artigo 50, § 3º que: "A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.", o sistema de custos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro estava prestes a completar um ano de implantação.

Em 2004, o Tribunal de Justiça convidou o presidente interino do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, para conhecer o trabalho que era desenvolvido em relação ao sistema de custos. Algumas semanas antes, o Ministro, ao participar do Fórum Social da Justiça Federal de São Paulo, havia

demonstrado preocupação com a gestão administrativa do Poder Judiciário Nacional, fazendo, naquela oportunidade, a seguinte declaração: "Se alguém nos pergunta quais nossos custos reais, não sabemos. Não sabemos quanto custa uma sentença, um acórdão. Temos que reconhecer nossa absoluta incapacidade gerencial e administrativa".

Naquele mesmo ano foi promovido, pelo Supremo Tribunal Federal, o seminário "A Justiça em Números", que foi uma experiência embrionária para a elaboração do Relatório de Informações Gerenciais (RIGER), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

O sistema de custos permanece em constante evolução, representando uma fundamental ferramenta de apoio ao planejamento e à gestão dos recursos do Fundo Especial.

### **CONCEITO:**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro adotou, como conceito para custos, a alocação das despesas efetuadas nas atividades administrativas ou judiciais, que integram o sistema de custos, considerando-se, em regra, o regime de competência da despesa.

As despesas foram divididas em três grupos, definidos da seguinte maneira:

**Despesas com Pessoal:** somente são consideradas as despesas com magistrados e servidores ativos. Não são consideradas as despesas com pessoal inativo, pois estas integram o Fundo Previdenciário Estadual (RIOPREVIDÊNCIA).

**Despesas de custeio:** são consideradas todas as despesas inerentes ao exercício das atividades cotidianas, tais como: material de expediente, concessionárias de serviços públicos e prestação de serviços terceirizados.

**Despesas de investimentos:** são aquelas que se destinam, em regra, aos projetos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, tais como: construção de fórum e aquisição de equipamentos de informática.

Embora alguns estranhem que o sistema de custos do Tribunal de Justiça absorva as despesas com investimentos, pois na concepção acadêmica o custo não se confunde com o investimento, foi firmado o entendimento de que todas as despesas deveriam integrar o sistema, sendo possível a elaboração de relatórios nos quais sejam excluídas as informações das despesas com investimentos.

Também é possível demonstrar, por meio da série histórica, como foi o comportamento das despesas de custeio após a realização de determinado investimento.

Os relatórios de execução orçamentária e financeira, que servem de parâmetros para que se verifique a precisão do RAC, com este não se confundem, uma vez que possuem origens e objetivos distintos.

### **Critérios de Rateio:**

O critério de rateio das despesas, desenvolvido no sistema de custos, considerou as peculiaridades de cada despesa e o fato de haver sistema informatizado que permitiu o critério adotado, sendo feito basicamente, da seguinte forma:

**a) Pessoal** – considera-se a lotação e a soma, não individualizada, das remunerações dos servidores e magistrados na respectiva serventia. O sistema da folha de pagamento fornece, mensalmente, estes dados. As despesas com pessoal representam cerca de 80% do total das despesas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**b) Custeio:**

b.1) Material de Consumo – a informação é extraída do sistema de patrimônio e material, sendo o valor alocado na serventia solicitante no momento do seu recebimento. A aquisição de material, que permanece em estoque, não representa custo pelo critério adotado;

b.2) Concessionária de Serviço Público – o valor é alocado por meio de rateio entre as serventias atendidas pelo serviço prestado. A unidade administrativa responsável pela fiscalização do serviço promove o lançamento do respectivo rateio;

b.3) Prestação de Serviços Terceirizados – o valor é alocado na serventia na qual o serviço é prestado. Se a atividade é prestada em caráter permanente, considera-se a lotação do profissional terceirizado. O lançamento do rateio é promovido pelo fiscal do contrato;

c) Investimento – alocação dos valores das despesas efetuadas, de acordo com as serventias diretamente beneficiadas.

No Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a atividade judicial de primeira instância é distribuída por Comarcas, que são classificadas em categorias, da seguinte forma:

a) Comarcas de Entrância Especial, que são aquelas de maior atividade socioeconômica;

b) Comarcas de 2ª Entrância, que são aquelas de média atividade socioeconômica;

c) Comarcas de 1ª Entrância; que são aquelas de juízo único.

O Tribunal de Justiça exerce a atividade judicial de segunda instância. A atividade administrativa é distribuída entre a Presidência, as Diretorias Gerais, a Corregedoria Geral da Justiça e seus Núcleos Regionais e a Escola da Magistratura.

Desta forma, o sistema de custos apresenta informações sobre cada uma das atividades exercidas no âmbito do Poder Judiciário, seja judicial ou administrativa, e de acordo com os critérios de rateio expostos anteriormente.

Indicadores adotados:

Os principais indicadores utilizados pelo sistema de custos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro são os seguintes:

- custo por habitante: o critério adotado, que tem como premissa básica o fato de que qualquer habitante é um potencial usuário da prestação jurisdicional, levou em conta a população existente em determinado território geográfico, no qual é exercida a jurisdição.

- custo por processo distribuído: representa a demanda de serviços a serem prestados pelo Poder Judiciário durante determinado período. Este indicador apresentará, futuramente, significativa alteração em relação à sua série histórica, em função das alterações sofridas pela lei processual que, em regra, transformou a execução judicial em nova fase do processo de conhecimento. Com isto,

haverá sensível redução no número de processos distribuídos.

- custo por comarca: representa a distribuição dos custos pelos territórios geográficos nos quais se presta a atividade jurisdicional.

A proposta de evolução do sistema de custos tem, como focos principais, dois novos indicadores:

- custo por órgão judicial ou administrativo: representa a distribuição dos custos de acordo com órgão judicial (vara ou câmara) ou órgão administrativo, até o nível de departamento.

A adoção deste indicador tem por escopo observar o desempenho das atividades exercidas por estes órgãos, sobre a ótica da relação custo-benefício, principalmente, no que diz respeito à atividade judicial, onde é extremamente difícil apurarmos tal relação. Com esta proposta, o que se pretende é que sejam avaliadas serventias judiciais de igual espécie e de comarcas da mesma categoria, pois esta análise comparativa pode indicar boas práticas de gestão, que podem e devem ser compartilhadas com as demais.

- custo por atividade administrativa: representa a adoção de indicadores individualizados para cada atividade administrativa, que permitam a avaliação da sua eficiência e economicidade. Estes indicadores devem ser propostos de acordo com aqueles que são observados na atividade empresarial privada, permitindo que a gestão estratégica possa definir, com critérios objetivos, a forma como devem ser organizadas e executadas as atividades-meio pelo Poder Judiciário.

### **EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS:**

No seu início, em 1999, o sistema de custos recebia todas as suas informações por meio de planilhas de Excel, preenchidas por todas as unidades que faziam a gestão de despesas no Poder Judiciário. Estas planilhas eram consolidadas e os Relatórios de Acompanhamento de Custos eram emitidos posteriormente.

A partir de 2003, começou a ser desenvolvido um sistema específico, no qual os dados eram digitados pelas unidades gestoras, enquanto o sistema de custos consolidava, automaticamente, as informações.

Em 2006, o sistema de custos começou a receber as informações diretamente dos demais sistemas informatizados. Somente aqueles que ainda não possuem sistema próprio de gestão fazem a digitação de dados pelo sistema anterior.

O sistema de custos classifica 130 tipos de despesas. A meta traçada para a sua evolução está compreendida na completa automação dos lançamentos de dados e o cruzamento destas informações com o sistema orçamentário e financeiro do Tribunal de Justiça.

O sistema, atualmente, encontra-se em fase de produção para permitir a identificação do custo por unidade administrativa, até o nível de departamento, e por unidade judicial, até o nível de vara (primeira instância) ou de câmara (segunda instância).

Ferramenta de apoio ao Planejamento:

Desde a criação do Fundo Especial, em 1996, até o ano de 2000, a gestão dos seus recursos utilizava, como instrumento de planejamento, o denominado Plano de Investimentos Bienal do Poder Judiciário, no qual eram relacionados todos os projetos destinados às despesas com investimentos e não havia qualquer previsão das despesas que tais investimentos poderiam gerar.

A partir de 2001, o Plano de Investimentos Bienal foi substituído pelo Plano de Ação Governamental (PAG) que teve como principais fundamentos a aplicação sustentável dos recursos do Fundo Especial, tendo em vista a sua autonomia financeira, e a obediência aos requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange, principalmente, à geração de despesas, conforme os artigos 15 e seguintes.

Neste sentido o PAG, ao fazer a previsão, por exemplo, da construção de um fórum em determinada Comarca, passou a considerar as despesas decorrentes da instalação das respectivas serventias, utilizando-se das informações provenientes do sistema de custos.

O PAG é instituído pela Alta Administração do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Presidente, Vice-Presidentes e Corregedor-Geral), por meio de Ato Executivo Conjunto, e tem vigência coincidente com a gestão bienal. Neste Ato, concentram-se todos os requisitos relativos à geração de despesas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isto somente se tornou possível em virtude do sistema de custos, que demonstrou ser uma eficiente ferramenta de auxílio ao planejamento.

Considerações finais:

O sistema de custos se apresenta como importante instrumento de:

- 1- Viabilização do atendimento aos requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à geração de despesas;
- 2- Apoio à tomada de decisões referentes ao planejamento de ações governamentais, que importem em aumento de despesas;
- 3- Acompanhamento da alocação de custos, que auxiliam na adequada utilização dos recursos públicos;
- 4- Medição e avaliação da eficiência das atividades desenvolvidas por meio de critérios objetivos, gerados pelos indicadores;
- 5- Identificação de boas práticas de gestão desenvolvidas e que podem ser replicadas.

O sistema de custos é o instrumento pelo qual a Administração Pública deve avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sendo atribuição do Controle Interno a sua implementação e gestão. Tal conclusão é extraída do artigo 74, inciso II da Constituição da República de 1988, combinado com do artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, parece oportuno propor a criação de grupo de trabalho para o desenvolvimento do sistema de custos no âmbito do Poder Judiciário Nacional, visando à sua uniformização e, principalmente, à sua disseminação como ferramenta indispensável à gestão fiscal responsável.

**Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento - DGCON****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARTICIPA DO EVENTO INFOIMAGEM-2007**

Realizado de 11 a 13 de setembro passado, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo, o INFOIMAGEM-2007 – Congresso e Feira sobre ECM – *Enterprise Content Management* e GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Tecnologias Correlatas, em sua 31ª edição, focalizou o tratamento de informações, documentos e conteúdo e reuniu profissionais envolvidos com a produção de documentos, informação e tecnologia de todo o país para partilhar o mais recente conhecimento relacionado a GED/ECM.

Para esta edição do evento, o Diretor da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento, Marcelo Filgueiras Lima, foi convidado a participar, como conferencista. *A experiência do TJERJ na área de gestão documental, com ênfase no modelo do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, (DGCON/DEGEA)* foi o tema do trabalho de Marcelo Filgueiras, de título Gestão de Documentos Arquivísticos no Judiciário do Rio de Janeiro.



Marcus Vinicius Domingues, Marco Antonio Sampaio e Gilberto de Souza Cardoso

Também participaram do evento, como representantes do TJERJ, Marcus Vinicius Domingues (DGCON-GBCON), Marco Antonio Sampaio (DGCON-DEGEM) e Gilberto de Souza Cardoso (DGCON-DEGEA), que, de acordo com orientação da ESAJ, realizaram, no dia 26 de outubro último, às 15h, na própria ESAJ, palestra de divulgação interna, voltada especialmente a funcionários que trabalham com tecnologia e informação, cumprindo o propósito de partilhar uma síntese dos recém-adquiridos conhecimentos em gestão eletrônica de documentos, obtidos no congresso.

*Fique de Olho*

O projeto *Tardes Culturais*, da Escola de Administração Judiciária – ESAJ, apresentará, no dia 28 de novembro de 2007, a palestra “Organizando o Acervo Permanente do PJERJ”, que será ministrada por Isabelle de Matos, Maria Rosa e Rosângela de Jesus (DGCON/DIGED) e contará com a participação especial do Desembargador Geraldo Prado que discorrerá sobre “O papel do Magistrado no Auxílio à Preservação do Acervo Histórico”.

## A VISITA DO MAGISTRADO GUARACI DE CAMPOS VIANNA AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO-DGCON/DECCO

No dia 11 de setembro de 2007, o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, Dr. Guaraci de Campos Vianna, foi recebido no DECCO, ocasião em que pôde conhecer os diversos processos de trabalho desenvolvidos no Departamento.

A equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento – SEESC – apresentou ao magistrado o Banco do Conhecimento, página disponibilizada no site do TJERJ onde se encontram disponíveis: toda a jurisprudência do PJERJ; ementários (cíveis, criminais, decisões monocráticas e das turmas recursais); enunciados; links para o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; seleção de pesquisa jurídica; Legislações (CODJERJ, REGITJRJ, Atos Oficiais do PJERJ, Constituições, Códigos e Leis), calendários com os feriados da capital e do interior; artigos doutrinários; monografias; teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos jurídicos

realizados no exterior e o Sistema de Apoio à Pesquisa Jurídica, que permite a consulta simultânea às bases de jurisprudência, atos oficiais (resoluções, provimentos etc.), periódicos, livros e Revista de Direito do TJERJ.

O Banco do Conhecimento é uma ferramenta de apoio às atividades jurisdicionais e administrativas, constituindo-se em meio para disseminação e compartilhamento do saber organizacional.

O Dr. Guaraci apresentou a Página da 2ª. Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, no site do TJ ([www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br) / Infância e Juventude / Vara da Infância e da Juventude) e

destacou os assuntos de maior relevância e de conteúdo histórico.

A visita do Magistrado foi extremamente enriquecedora para a equipe do SEESC, na medida em que se aproveitou a oportunidade para compartilhar o conhecimento.



Mônica Soares, Dr. Guaraci, Vânia Gonçalves e Ana Lúcia Godoy



**ACESSE O  
BANCO DO CONHECIMENTO**

[Retorna à página inicial](#)

## HOMENAGENS AO LIVRO

Em homenagem a dois grandes escritores que completam, em 2007, oitenta anos – o paraibano Ariano Suassuna e o colombiano Gabriel García Márquez –, a **XIII Bienal do Livro do Rio de Janeiro** reuniu cerca de 600 mil visitantes, 950 expositores e 345 autores nos dias 13 a 23 de setembro, no Riocentro.

Além das obras dos mestres, a Bienal destacou, também, os trabalhos literários de autores latino-americanos e norte-americanos, devido à realização, este ano, dos Jogos Pan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro.

*O livro e seu papel social* foi o tema de debates, em diversas esferas, nos espaços reservados da Bienal, como no *Café Literário*, onde se reuniam personalidades da literatura brasileira e internacional; na *Arena Jovem*, direcionada ao público juvenil, onde diversos escritores e profissionais de diferentes áreas artísticas debatiam acerca do espaço dos jovens; no *Fórum de Debates*, onde foram realizadas mesas-redondas em que temas polêmicos eram discutidos, entre eles: racismo, sexo e vida em comunidades carentes.

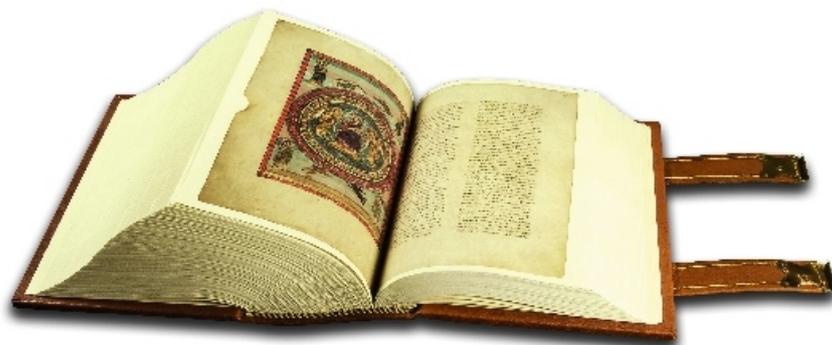
A *Esquina do Leitor* foi o local de interatividade do evento em que o público podia expressar opiniões, por meio de votação, pois foi dada a oportunidade de todos se manifestarem e informarem se eram contra ou a favor das conclusões sobre o que os escritores e intelectuais estavam debatendo.

No *Botequim Filosófico*, inspirado nos “Cafés Filosóficos” franceses, aconteceram conversas informais, com ensaístas e filósofos; enquanto, no *Jirau de Poesia*, quarenta poetas de diferentes gerações e estilos promoveram conversas focadas nesse gênero literário.

Os onze dias de “louvação” literária foram importantes para incentivar a criação de recursos destinados à divulgação da importância da leitura e ao aumento do público leitor no Brasil.

O livro é um produto intelectual e, como tal, encerra conhecimento e expressões individuais ou coletivas. Entretanto, também se configura como produto de consumo – um bem –, resultado da produção industrial (impressão) e de atividades comerciais (distribuição e venda). A tarefa de criar um conteúdo passível de ser transformado em livro pertence ao autor, enquanto a transformação dos originais em produto comercializável é tarefa do editor. A coleta, organização e indexação são atribuições do bibliotecário.

A existência do *livro* tem, aproximadamente, seis mil anos de história para ser contada. Até que



*Códex Amiatinus*

adquirisse a forma atual, o homem utilizou os mais diferentes tipos de materiais para registrar a sua passagem pelo planeta e difundir seus conhecimentos e experiências. Ainda que milenar, é um meio de comunicação importante no processo de transformação do indivíduo.

Ao ler um livro, o indivíduo pode evoluir e desenvolver sua capacidade crítica e criativa. É importante cultivar nas crianças o hábito da leitura, dando-lhes a oportunidade de aprimorarem a linguagem e a comunicação com o mundo. O livro atrai a criança pela curiosidade que nela desperta, pelo formato, pelo prazer de seu manuseio e pela emoção proporcionada pelas histórias. Comparado a outros meios de comunicação, o livro permite escolher entre uma história do passado, do presente ou da fantasia. Além disso, ao lidar com o livro, é possível escolher o que ler, quando, onde e o ritmo que se pretende imprimir à leitura, o que não ocorre com a tv, por exemplo.

O Dia Mundial do Escritor e o **Dia Nacional do Livro** são comemorados em outubro, nos dias 13 e 29, respectivamente. A promoção de atividades festivas relacionadas a essas datas comemorativas deve-se, sem dúvida, importância do tipo de formação e ao prazer que a leitura proporciona a todos. Relacionar as duas datas é bastante adequado, uma vez que o livro não existe sem o escritor.

A data escolhida para a comemoração do Dia Nacional do Livro levou em consideração a fundação da Biblioteca Nacional, em 29 de outubro de 1810, por D. João VI, pois foi esse grande acontecimento que permitiu a popularização do livro e tornou mais fácil o acesso à leitura naquela época.

O dia 18 de abril foi escolhido para comemorar o Dia do Livro Infantil por causa do aniversário de Monteiro Lobato, um dos precursores da obra literária infantil no Brasil.

Atualmente, os chamados livros eletrônicos – e-books – simulam na tela dos computadores o ambiente familiar do livro convencional e, ao mesmo tempo, introduzem inovações como a possibilidade de estabelecer relações interativas mais dinâmicas com o que se lê e a disponibilidade de áudio e vídeo em associação com o texto. Seria o fim do livro impresso?

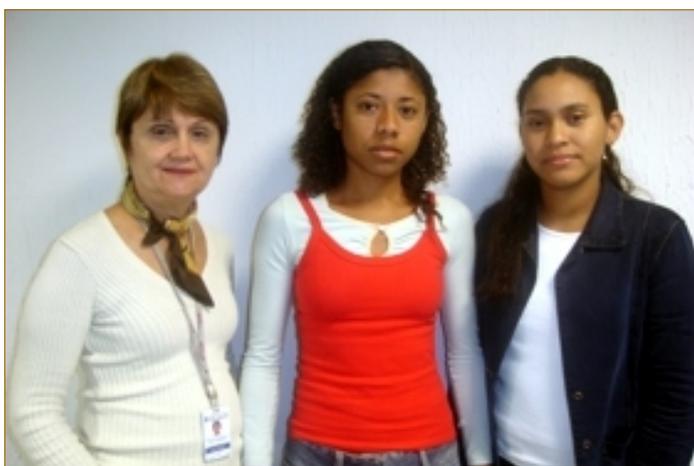
Muito se tem discutido sobre a permanência e a funcionalidade do livro em meio à proliferação dos veículos eletrônicos e das tecnologias multimidiáticas. Porém, tudo é uma questão de definir o que é chamado de *livro*. Não podemos estabelecer uma associação exclusivista entre o conceito de livro e o tipo de interface específica que se consolidou com a impressão tipográfica. Num futuro próximo, talvez não haja mais lugar para esse dispositivo em mídia impressa.

Seja em madeira, argila, papiro, papel ou na tela do computador, livro é livro, independentemente de seu suporte. Em sua leitura do mundo, o homem continuará inventando dispositivos para dar permanência, consistência e alcance ao seu pensamento e às invenções de sua imaginação.

## SERVIÇO DE ANÁLISE DE PERIÓDICOS

O Serviço de Análise de Periódicos – DGCON/SEAPE é a unidade da Divisão de Tratamento e Conservação da DGCON/DEGAB responsável pela análise dos títulos de periódicos. Esses periódicos são incorporados ao acervo por meio de compra, doação ou permuta. A consulta está disponibilizada, internamente, através do Tipwin, no Sistema de Apoio Bibliográfico Automatizado (SABIA) e, externamente, pela Intranet/Internet no caminho: Consulta> Biblioteca> Consultas ao acervo> Artigos de Periódicos, ou, Onde encontro> Biblioteca> Encontrar> Consultas ao acervo> Artigos de Periódicos.

A partir deste mês de outubro, às terças-feiras, os Artigos de Periódicos analisados na semana estão sendo enviados aos magistrados, por e-mail, através do Serviço de Divulgação, por ser o periódico o meio mais rápido de divulgação da informação.



Equipe SEAPE: Glória Harrison, Jaqueline Martins e Maria Luiza de Souza

O processo de análise de periódicos consiste em preparar artigos de doutrina, publicados nas revistas já selecionadas. A bibliotecária responsável pelo serviço e os estagiários de Biblioteconomia procedem à

leitura dos artigos, e, utilizando as normas vigentes da ABNT, passam a cadastrar os mesmos no sistema informatizado da Biblioteca, objetivando a sua recuperação por autor, título e assunto. Os assuntos utilizados nesses artigos passam a

constituir o vocabulário controlado próprio do Serviço de Análise de Periódicos - SEAPE, e, sempre que necessário, são incluídos novos assuntos, após pesquisa em outras bases jurídicas. Nos artigos das revistas jurídicas são publicadas as primeiras informações dentro dos vários ramos do Direito.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS – DEGEA COMEMORA DIA DO ARQUIVISTA

No último dia 17 de outubro, no Auditório Nelson Ribeiro Alves, das 13h às 17h30min, o DGCON-DEGEA comemorou o Dia do Arquivista – 20 de outubro. Gestão de Documentos foi o tema do evento, que, além da palestra realizada pelo diretor do DEGEA, Marcio Ronaldo Leitão Teixeira, e exibição de filme institucional do departamento, contou ainda com o show “Qual é o Tom, Mr. Jobim?”, do músico Eloi Vicente.



Auditório Nelson Ribeiro Alves na EMERJ

Para atender as necessidades de consulta da sociedade, e com propósito de prover, com celeridade, a todas as unidades administrativas o acesso às informações arquivísticas



Integrantes da mesa: Des. Antonio Carlos Esteves, Dr<sup>a</sup> Maria da Glória, Des. Sylvio Capanema e Des. Marcus Quaresma

demandadas, o DEGEA apóia-se em um sistema integrado por uma rede de arquivos – o Arquivo Central, em São Cristóvão, e os Arquivos Regionais, em Rio Bonito e Itaipava.

O DEGEA teve seu modelo de Gestão Arquivística desenvolvido no próprio PJERJ e tem superado as próprias expectativas quanto às metas a serem alcançadas em seu desempenho, como, por exemplo, ao superar o percentual de 98% de atendimento dos pedidos de desarquivamento em até dois dias úteis, com o resultado de 99,1%. Esse, entre outros, é um dos motivos que fizeram do departamento uma unidade certificada na NBR ISO 9001: 2000, com manutenção do Certificado recomendada pela Fundação Vanzolini, após auditorias realizadas em dezembro de 2006 e setembro de 2007.

## **POSTO AVANÇADO DO SERVIÇO DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO CENTRAL**

Coordenar o trâmite de documentos arquivados e desarquivados é a fundamental atribuição do SECOD – Serviço de Coleta e Entrega de Documentos. O Serviço que atende todo o Estado conta com um posto avançado (SECOD – Posto) instalado no Palácio da Justiça para suprir à demanda do Fórum Central e seu entorno. A sede do SECOD fica em São Cristóvão e seu Posto funciona como uma extensão do Arquivo Central.



Mozart da Cunha Leite e sua equipe

O SECOD – Posto atende a primeira instância localizada no Fórum Central e adjacências, bem como as Diretorias Gerais e toda a segunda instância. Coleta-se e entrega-se, diariamente, uma média de 250 caixas de documentos, com picos ocasionais de 500 a 1000 caixas em um dia. Existente desde 2006, o eficaz serviço aboliu a situação anterior em que os próprios funcionários dos cartórios, deslocando-se de suas serventias, realizavam essa atividade.

Para que haja o máximo de celeridade, o trabalho é realizado por duas equipes com funções distintas, cada uma com quatro funcionários. Uma desempenha a atividade de entrega, cumprindo as várias rotas predeterminadas nos prédios e a outra se responsabiliza pela coleta. Antecedendo a entrega dos documentos, a equipe responsável conta com o apoio do SERDO – Serviço de Recepção de Documentos.

Como parte integrante de uma unidade de excelência certificada, o SECOD – Posto realiza da melhor e mais eficiente forma possível o indispensável e detalhado trânsito de documentos, processos, expedientes, correspondência, entre os sete prédios que integram as instalações do complexo do Fórum Central.

[Retorna à página inicial](#)

## EVENTO SOBRE RESTAURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS RAROS CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - DGCON

No dia 17 de setembro, o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DGCON/DEGEA) enviou nove integrantes da Divisão de Gestão de Documentos (DGCON/DIGED) para participarem das palestras: "Digitalização, acesso, disponibilização e arquivamento permanente: a herança cultural de 15 séculos no Centro de Digitalização da Biblioteca Estadual da Baviera, Alemanha," ministrada pelo Dr. Markus Brantl, diretor do Departamento de Biblioteca Digital do Centro de Digitalização da Biblioteca Estadual da Baviera - Munique, e "Preservação e disponibilização da herança cultural escrita para as futuras gerações: o exemplo da Biblioteca Estadual de Berlim, Alemanha", apresentada pelo Sr. Andréas Mälck, diretor do Departamento de Preservação de Acervos e Reprografia da Biblioteca Estadual de Berlim - Herança Cultural Prussiana.

O evento foi promovido pelo Arquivo Nacional em parceria com o Instituto Goethe.

Os dois especialistas alemães apresentaram o trabalho realizado em suas instituições de origem, em que obras raras de grande valor para a humanidade estão sendo digitalizadas e microfilmadas para preservação de sua integridade física e seu valor histórico.

A 9ª Sinfonia de Ludwig van Beethoven, obras autografadas de Johann Sebastian Bach e a maior bíblia hebraica do mundo passaram por um processo de restauração por instrumentos de tecnologia sofisticada e foram digitalizadas, tendo seu acesso sido disponibilizado na internet, no site das bibliotecas.

O projeto de digitalização das duas bibliotecas conta com mais de 2000 profissionais e tem o custo orçado na ordem de milhões de euros, financiados parte pelo Estado e parte pela iniciativa privada.

O público de 150 pessoas que prestigiou o evento era formado por profissionais de arquivos, bibliotecas e universidades.

Neste momento, em que o Tribunal de Justiça estuda a digitalização de seu acervo, a participação em eventos como esse, possibilita o conhecimento da experiência internacional na matéria e fortalece a integração do DEGEA com o meio arquivístico nacional, necessária à realização de um trabalho qualificado em gestão de documentos.



Henry Freitas, Helena Soares, Fernando Portugal, Vanessa Lavandeira, Isabele de Melo, Daniele França, Katia Hintz, Patrícia Vieira e Lana Sibajev

## CÓDIGO MELLO MATTOS – 80 ANOS

Há 80 anos, promulgado pelo Decreto nº 17.943-A, no dia 12 de outubro de 1927, veio a lume o primeiro código brasileiro destinado à assistência e proteção à infância e à adolescência, mais conhecido como “Código Mello Mattos”, por ter sido elaborado pelo jurista, magistrado e professor José Cândido de Albuquerque Mello Mattos – o primeiro juiz de menores do Brasil e da América Latina.



Des. Sylvio Capanema, Dr. Pedro Gonçalves, Des. Décio Xavier Gama, Des. Amaury Arruda e Des. Thiago Ribas, entre outras autoridades, prestigiaram evento

Por ocasião do aniversário desse extraordinário acontecimento, como parte de uma série de eventos comemorativos, o Museu da Justiça promove a exposição “Código Mello Mattos – 80 Anos”, inaugurada no dia 17 de outubro, no Salão dos Espelhos do Museu.

A exposição fundamenta-se, principalmente, em recortes de jornais e revistas da época, integrantes do acervo da Biblioteca da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Esses recortes revelam a intensa atividade de Mello Mattos nos vários setores da ação tutelar sobre a infância e a juventude, realçando o seu incansável empenho pela criação de abrigos, escolas, patronatos e creches, com a inestimável colaboração de

sua esposa, D. Francisca Barroso de Mello Mattos.

Organizados pelo então juiz de menores, hoje desembargador, Liborni Siqueira, esse material evidencia também as rumorosas campanhas nas quais se envolveu o combativo, idealista e dinâmico homenageado, em sua ardorosa luta pela aplicação da nova lei, os aplausos entusiásticos e as críticas acerbas de que foi alvo e, finalmente, o reconhecimento da importância de sua obra no Brasil e no exterior.

Na inauguração da exposição, ocorreu também o lançamento da *Revista da EMERJ – 80 Anos do Código Mello Mattos*, composta de artigos escritos por magistrados ligados à área do Direito da Infância e da Juventude. Além disso, foi exibido um vídeo com trechos de depoimentos de vários magistrados ligados a essa área, como os antigos juízes de menores, hoje desembargadores, Alyrio Cavallieri e Siro Darlan, e os juízes Guaracy Campos Vianna e Ivone Ferreira Caetano, titulares, respectivamente, da Vara da Infância e da Juventude e da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da comarca da Capital.

Exposição “Código Mello Mattos – 80 Anos”.

Local: Salão dos Espelhos do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Dom Manuel, 29, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro.

Visitação: de segunda a sexta-feira, das 11 às 17h30.

[Retorna à página inicial](#)



DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### Mais duas Varas Cíveis certificadas no PJERJ



6ª Vara Cível – Juiz de Direito Maurício Chaves de Souza Lima, equipe auditora e servidores do cartório

Desde outubro, os usuários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro contam com mais duas unidades que receberam a recomendação de certificação do Sistema Integrado de Gestão (SIGA), a 6ª e a 25ª Varas Cíveis, que passaram com sucesso pela auditoria da Fundação Vanzolini.

Cada vara cível que participa do processo de certificação estabelece objetivos estratégicos a serem atingidos, com prazos e metas definidos, como, por exemplo, a redução do tempo médio do tombamento à sentença, redução do acervo geral e aumento da satisfação

do usuário. São formas de mensurar a melhoria alcançada ao longo do processo de preparação e aperfeiçoamento para a certificação.

O auditor líder da Fundação Vanzolini (organismo certificador credenciado), Leopoldo Luz, destacou alguns pontos fortes observados nas varas cíveis certificadas: equipe treinada e consciente da importância de suas atividades, administração criativa e participativa, rotinas de trabalho padronizadas e documentadas, objetivos estratégicos e planos de ação abrangentes e consistentes, indicadores de desempenho com tendência de melhoria, registros dos andamentos em sistema informático e administração superior (Juízes) envolvida com a melhoria contínua dos processos de trabalho.



25ª Vara Cível – Juíza de Direito Simone Gastesi Chevrand, Equipe auditora e servidores do Cartório

Atualmente, o PJERJ tem seis varas cíveis certificadas: 3ª, 7ª, 8ª, 13ª, 18ª, e 35ª Varas Cíveis. As 6ª e 25ª Varas Cíveis devem receber em breve o certificado da qualidade NBR ISO 9001:2000, uma conquista para as unidades que implementam o SIGA, visando a melhorar os seus métodos de trabalho e o atendimento prestado à sociedade.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM NOVOS AUDITORES LÍDERES**

Entre os dias 22 e 26 de outubro, oito servidores do PJERJ participaram do Curso de Formação de Auditores Líderes da Qualidade.

Entre os principais tópicos do curso, estão a documentação do sistema da qualidade, atividades de planejamento das auditorias, preparação da lista de verificação e do plano de auditoria, condução das reuniões de abertura e de encerramento das auditorias, classificação das não-conformidades e elaboração de relatórios de auditoria e de acompanhamento de ação corretiva.

O curso tem carga horária de 40 horas, que somadas às atividades noturnas e de grupo levam à dedicação de até 55 horas. As turmas, com 20 participantes no máximo, passam por avaliações permanentes de desempenho e um teste no último dia. Os aprovados recebem dois certificados oficiais: um internacional, emitido pela STAT-A-MATRIX, sob chancela do RABQSA/IPC e um nacional, reconhecido pelo RAC, de acordo com o SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade). Recebem ainda 30 pontos de capacitação pela ESAJ.

O Quadro de Auditores Internos do PJERJ conta agora com 28 auditores líderes, sendo 25 em treinamento e três aptos. Das 32 auditorias internas realizadas em 2007, 18 contaram com o auxílio de auditor interno do PJERJ.

O curso representa uma das etapas da capacitação do auditor interno do PJERJ. O programa completo de capacitação compreende curso de Auditoria de Gestão da Qualidade, entrevista individual e coletiva, acompanhamento de auditorias, curso de Auditor Líder e a prática de auditoria.

Para participar do curso de Formação de Auditores Líderes, é necessária a indicação que a DGDIN realiza após avaliar o servidor mediante o "Instrumento de Avaliação de Auditor Interno em Treinamento para Indicação ao Curso de Auditor Líder" (FRM-DGDIN-007-03). A avaliação é baseada no desempenho do servidor, no acompanhamento das auditorias, no cumprimento das etapas anteriores, bem como nas suas três últimas avaliações. Caso o servidor selecionado tenha interesse e disponibilidade para a capacitação, será indicado.

[Retorna à página inicial](#)

## Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGPES

### II CAMINHADA DA SAÚDE DO PJERJ

Nos dias de hoje, a prática de atividade física é essencial, não apenas ao jovem, mas também aos adultos de todas as idades. A atividade física regular é fundamental à prevenção da obesidade, do diabetes e da hipertensão arterial, para se nomear algumas das mais prevalentes doenças crônicas da população adulta.

Na população feminina, a importância é maior ainda porque as mulheres, quando comparadas aos homens, apresentam menor percentual de massa óssea e massa muscular. No período do climatério (após a menopausa), a baixa produção de hormônios femininos (estrogênio) acelera a perda de massa óssea, e a atividade física passa a ser indispensável na prevenção da osteoporose.

Outro aspecto importantíssimo é a participação social gerada pela atividade física, integrando famílias, colegas de trabalho, possibilitando que se estabeleçam laços fora do ambiente de trabalho, tanto com colegas como com outros integrantes do grupo de esporte ou lazer. Um exemplo são as atividades desenvolvidas em clubes, academias, ou estimuladas pelas empresas.

Neste sentido, o DESAU passou a desenvolver em 2007 uma nova modalidade de promoção de saúde: As caminhadas (e corridas) da saúde. A primeira, que aconteceu no dia 5 de maio, no entorno da Lagoa Rodrigo de Freitas, comemorou a prevenção da Hipertensão



Arterial, e reuniu cerca de 250 pessoas. A segunda, no dia 15 de setembro, contou com a presença de mais de 300 pessoas. Em ambas, o Exmo. Presidente do TJERJ, Des. Murta Ribeiro, deu seu exemplo de participação e integração, caminhando e confraternizando com

os servidores e magistrados presentes.

Há muito poucas contra-indicações à prática regular de caminhadas. Já para musculação e outras atividades, é necessária uma avaliação médica, que levará em conta o exame cardiovascular, respiratório e articular do indivíduo antes de liberá-lo para a atividade pretendida.

O profissional de educação física deverá sempre orientar a prática e a progressão dos exercícios, prevenindo lesões musculares e ligamentares, corrigindo erros posturais e de execução, possibilitando assim atingir-se o objetivo: mais saúde no dia-a-dia.

## Diretoria Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC

### SISTEMA DE CONTROLE DE MALOTES

A **Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTEC** desenvolveu e implantou o Sistema de Controle de Malotes - SISCOMA com o objetivo de automatizar e, conseqüentemente, agilizar e controlar o envio e o recebimento de documentos, usualmente chamado de MALOTE, importante atividade exercida, invariavelmente, por todos os agentes do Poder Judiciário Estadual.



Ivan Lindenberg Junior e sua equipe

#### **Os principais objetivos do SISCOMA são:**

- Registrar, enviar e receber expedientes oriundos e destinados às diversas Serventias, Juizados Especiais, Fóruns Regionais e Protocolos;
- Integrar todas as Comarcas através dos Serviços de Malote que utilizam Sacas dos Correios para envio e recebimento entre Comarcas;
- Centralizar e controlar toda triagem de expedientes nas Centrais de Entrega e Serviços de Malote;
- Rastrear expedientes enviados e recebidos no destino, informando quem é o responsável pelo envio, data de envio, pessoas que foram portadoras, número da saca, data de recebimento e quem é o responsável pelo recebimento.

#### **Os principais benefícios alcançados pelo SISCOMA são:**

- Ampla eliminação de papel e agilidade para postar e entregar os expedientes;
- Confiabilidade na informação;
- Redução de custos;
- Controle sobre os tipos de expedientes que podem ser enviados, por quais órgãos de origem e para quais órgãos de destino, evitando erros de tramitação que antes eram comuns. Por exemplo, uma serventia enviava um ofício para a serventia errada, que, por sua vez, o reencaminhava para outra e assim sucessivamente, ou mesmo o devolvia para a serventia de origem, atrasando a entrega do expediente ao destinatário correto;
- Registro dos portadores dos expedientes, das sacas etc.;
- Controle sobre os expedientes que cabem a cada uma das serventias. Desse modo, cada serventia só tem acesso aos seus expedientes e não há a possibilidade de, inadvertidamente, modificar as tramitações de expedientes de outras;

- Alerta automático para a serventia de origem quando um expediente enviado necessita de redirecionamento por erro de envio;
- Controle sobre o volume de expedientes por Serventias e Comarcas (estatísticas), resultando em uma melhor utilização do contrato com os Correios;
- Possibilidade de rastreamento para saber onde e em que fase do fluxo de entrega encontra-se determinado expediente;
- Registro de expedientes que, eventualmente, desapareceram em determinada saca dos Correios;
- Registro de expedientes em plena tramitação.
- Integração com o sistema DCP, de processamento de primeira instância das serventias, tramitando automaticamente processos e informações deste sistema sem retrabalho de digitação;
- Integração com o sistema ARQGER do Arquivo Geral. Os contratos de Correios específicos com Arquivo foram substituídos pelos contratos do Departamento de Correio (DGLOG-DECOR).

#### **Abrangência do SISCOMA:**

- Toda a Entrância Especial já o utiliza. Processo finalizado em julho de 2007;
- A implantação na 2ª entrância será finalizada até dezembro de 2007, com a informatização da Comarca de Miracema (recentemente elevada à 2ª entrância);
- Até junho de 2008, estará implantado, também, em todas as Comarcas de 1ª entrância e todas as Serventias do Estado serão beneficiadas com o sistema.

#### **Os principais órgãos que, junto com o DERUS, coordenam a implantação do SISCOMA são:**

- DGLOG-DECOR (Diretora: Sra. Denise)
- DGLOG-DECOR-DICOR (Diretor: Sr. Luiz Cláudio)
- Atualmente o sistema está sendo implantado na velocidade de 6 Comarcas por mês;
- Na semana de 22/10 a 26/10, o SISCOMA está sendo implantado nas Comarcas de Vassouras e Valença;
- No mês de setembro de 2007, circularam pelo Serviço de Malote da Capital, através do SISCOMA, 61.932 expedientes;
- Os três Arquivos do TJERJ, São Cristóvão, Rio Bonito e Itaipava, já utilizam o SISCOMA no envio dos processos desarquivados, diminuindo os gastos e trazendo mais segurança no envio e na entrega dos feitos;
- O Setor de Precatórios também já utiliza o SISCOMA na remessa dos seus expedientes.

# Museu da Justiça

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MUSEU DA JUSTIÇA  
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

## PROGRAMA DE HISTÓRIA ORAL & VISUAL DO PODER JUDICIÁRIO

Entrevista n.º: 01<sup>1</sup>

Data: 22 de julho de 1998.

Duração: 40 minutos.

Entrevistado: Creso de Sá Pacheco

Profissão: Funcionário (Aposentado)

**Coordenador:**

Luiz César de A. Bittencourt Silva – Desembargador.

**Entrevistador:**

Jorge Luís Rocha – Historiador.



### “Biografia”

Nascido em 26 de maio de 1929, no antigo Estado do Rio de Janeiro. Tornou-se funcionário do Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro em 1949. Foi Escriturário-Datilógrafo, Oficial Judiciário, Secretário de Comissão, Subsecretário, Secretário Geral do Tribunal e Diretor-Geral da Corregedoria.

### Entrevista - Trechos Escolhidos

(...)

*Creso de Sá Pacheco: Como afirmei anteriormente, fiquei exercendo o cargo interinamente e, em 1950, fui efetivado no cargo de oficial judiciário, sendo designado para ter exercício junto ao Cartório do 1º Ofício do Tribunal, onde trabalhei muitos anos (no Tribunal havia dois cartórios). Em abril de 1958, ocorreu a morte da funcionária Lea Moreira Pinto, que estava substituindo o Subsecretário Reginaldo Rabello, o qual, por sua vez, estava à disposição do poder Executivo. Diante desse lamentável acontecimento, fui nomeado pelo desembargador César Salamondé<sup>2</sup>, presidente do Tribunal, para substituir o servidor em disponibilidade. Logo a seguir, em maio ou junho do mesmo ano, foi editada uma lei efetivando todos os substitutos ocupantes de cargo isolado. Como me encontrava em tal situação, entendi que estava efetivado no cargo de subsecretário. Entretanto, o presidente, desembargador César Salamonde, assim não o entendeu, e tive que aguardar a nova direção do Tribunal para postular a minha pretensão.*

**Coordenador:** O senhor substituiu o Dr. Reginaldo Rabello, filho do Desembargador Agenor Rabello<sup>3</sup>, no cargo de subsecretário. Dois anos antes houve um acontecimento muito importante na história do Tribunal de Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro. Foi uma coisa terrível: o assassinato do Presidente. Pode nos dizer alguma coisa sobre isso?

*C.S.P.: Nessa época trabalhava no Cartório do 1º Ofício. Por volta das treze horas - não posso precisar com exatidão - , ouvi uns estampidos, aos quais não dei muita importância. Pensei que fosse algum carpinteiro fazendo serviço no Tribunal. Mas, de repente, apareceu no Cartório um contínuo, o Sílvio. Como ele estava um tanto assustado, perguntei-lhe: “- Sílvio, o que houve? O que está acontecendo com você?” Ele estava nervoso, pálido, e não respondia às minhas indagações. Fiquei admirado com a sua negativa e achei esquisito aquele procedimento. Então vesti o paletó, fui até o corredor e vi, lá no fundo, diante do gabinete do presidente do Tribunal - cujas janelas externas davam para a rua Dr. Celestino<sup>4</sup> - uma aglomeração de seis ou sete funcionários na porta da ante-sala do gabinete. Aquilo me causou muita estranheza. Fui até lá e perguntei a um dos funcionários o que estava havendo. Ele não me respondeu, o que aumentou a minha curiosidade. Entrei no gabinete e vi um homem caído no chão. Ao chegar perto, reconheci o desembargador Toledo Piza<sup>5</sup>, presidente do Tribunal. Ele estava caído, com a cabeça em direção à porta do gabinete. Observei que saía de sua boca uma espuma sangrenta, dando a impressão de que ele estava respirando. Eu disse: “- Chamem um médico! Ele ainda está vivo! Chamem um médico!” Mas, nesse interregno, já haviam chamado o médico, que apareceu logo a seguir. Ele, por coincidência, estava se desquitando em uma das varas cíveis do fórum. Examinou o desembargador Toledo Piza e disse: “- Olhem, não adianta mais. Ele faleceu. Está morto.” Foi aquele alvoroço.*

(...)

**C:** Dr. Creso, como se sucederam os fatos após a morte do desembargador e a apuração do verdadeiro autor dos disparos? A razão, o senhor já disse: foi a animosidade entre o presidente e o secretário<sup>6</sup>. Por que o secretário não era da confiança do presidente?

*C.S.P.: Naquela época, o secretário exercia o cargo em caráter efetivo. Em função disso, ele tinha que aceitar o Agnaldo de qualquer maneira.*

**C:** Havia divergências entre o presidente Toledo Piza e a maioria do Tribunal? O desembargador não foi eleito... dentro do esquema do Tribunal de Justiça, que era sempre o do mais antigo no rodízio. A eleição era apenas homologatória. Eu pergunto: havia choques entre o presidente e as lideranças dentro do Tribunal?

*C.S.P.: Havia, como há também até hoje. Sempre há divergências, sempre há correntes divergentes.*

(...)

**Entrevistador:** Dr. Creso, depois do assassinato do presidente, como passou a ser o “ambiente” do Tribunal de Justiça?

*C.S.P.: Foi uma situação muito constrangedora. Foi muito chocante aquele período após a morte dele. Todos nós sentimos o que aconteceu, inclusive eu.*

*Do desembargador Toledo Piza guardo muitas lembranças. Ele era um homem que me tratava com muita cordialidade. Foi até meu professor de Direito Processual Penal. Lembrava-me sempre do fato e via em quase todas as pessoas que ali labutavam muita tristeza pelo acontecido.*

(...)

**C: Esse período foi um período constitucional. Então, evidentemente, o relacionamento do poder Executivo com o Judiciário era muito mais tranquilo. Depois de 1964, o senhor ocupou algum cargo, alguma função importante, no Tribunal?**

*C.S.P.: Nessa época exercia o cargo de subsecretário. Porém, em 1962, quando o Dr. Janotti renunciou ao cargo de governador do Estado, o desembargador Luiz Pinaud, na qualidade de presidente do Tribunal de Justiça, assumiu o governo do estado do Rio de Janeiro... O Dr. Janotti já o assumira como presidente da Assembléia, ante a renúncia de Celso Peçanha, então governador. Tive a honra de ser nomeado chefe da Casa Civil, o que ocorreu em 18 de janeiro de 1963. Posteriormente, isto é, no dia 31 do mesmo mês e ano, demos posse ao governador Badger da Silveira, que tinha sido eleito, e ao Dr. Jorge Fernando Loretti, hoje desembargador, como chefe da Casa Civil.<sup>7</sup>*

**E: O Desembargador Fernando Loretti era chefe da Casa Civil?**

*C.S.P.: Sim, naquela época transmiti o cargo a ele. Mais tarde, foi nomeado desembargador e chegou à Presidência do Tribunal, onde fui seu assessor<sup>8</sup>.*

(...)

**C: Dr. Creso, quando veio a Revolução, o senhor ocupava o cargo de subsecretário do Tribunal. Pergunto: houve alguma mudança no relacionamento do poder Executivo com o Tribunal?**

*C.S.P.: Mais ou menos. Era bom... Mas, como se sabe, era um regime de exceção; não havia maior respeito. Nessa época, o governador era o marechal Paulo Torres<sup>9</sup>, que também tinha amigos lá no Tribunal. O Tribunal não ficou abandonado, pois ele sempre ajudou, dentro do possível.*

**C: Havia muitas pressões?**

*C.S.P.: Pressões sempre há, mas o Tribunal sempre superou isso.*

**C: Dr. Creso... houve um problema muito sério na fase anterior à fusão. Foi o problema da nomeação de um desembargador pelo Quinto Constitucional. O poder militar queria um e o Tribunal queria outro. Sabe alguma coisa sobre isso?**

*C.S.P.: O que chegou ao meu conhecimento foi que o Tribunal estava dando preferência ao Dr. João Barbosa<sup>10</sup>, em razão da sua conduta ilibada, pelo seu passado e pelo seu valor jurídico. Nessa época estava em vigor o AI-5 e, por isso, o Primeiro Comando Militar no estado do Rio de Janeiro, sob a chefia do general Carlos Alberto Ribeiro, passou a controlar todos os atos governamentais. Colaboravam junto ao Comando um promotor e um juiz de direito.*

**C: Quero lembrar que o Tribunal escolheu uma lista tríplice...**

C.S.P.: O Comando Militar tinha dois assessores dando-lhe assistência jurídica: o promotor de Justiça Geraldo Faillace<sup>11</sup> e o juiz de direito Gusmar<sup>12</sup>, sendo que, quanto a este, não posso afirmar, apenas ouvi dizer. O Dr. Jeremias Mattos Fontes<sup>13</sup> era o governador na época, mas a Revolução passou a ter o controle do governo estadual e qualquer ato tinha que passar pelo crivo do Primeiro Comando. Pelo menos era o que eu ouvia, era o boato da época. Mas o Tribunal organizou a lista tríplice para o cargo de desembargador.

**E: Quem era o presidente do Tribunal? Era o desembargador Newton Quintella?**

C.S.P.: O presidente na época era José Pellini. O Tribunal organizou a lista com João Barbosa, que teve uma votação expressiva. Depois veio Benjamin Hamam e, em terceiro, Synésio de Aquino, que foi o último lugar<sup>14</sup>.

**C: É verdade que o governador Jeremias, quando recebeu essa lista, mandou-a de volta para o Tribunal porque faltava o candidato do Comando Militar de Niterói? É verdade este fato?**

C.S.P.: Não. Talvez ele pensasse isso. Não sei, não posso afirmar. Mas o Comando Militar não ficou satisfeito porque queria a inclusão do seu candidato na lista. Porém, como o Dr. Geraldo Faillace não foi incluído, o Comando teve que escolher um dos nomes.

Contrariando a vontade do Tribunal, desprezou o nome do Dr. João Barbosa. Em seguida, examinou o segundo nome da lista, o Dr. Benjamim Hamam, que também não foi aceito, porque seu irmão era comunista. Sobrou o nome do Dr. Synésio.

Contam até uma passagem sobre o caso: ele foi chamado ao Comando e, depois de ser bastante interrogado, perguntaram-lhe como havia conseguido obter duas fazendas. Respondeu o Dr. Synésio que tais fazendas haviam sido adquiridas por herança, o que podia provar através do formal de partilha. O Comando exigiu a comprovação da herança e, quatro dias depois, ele levou o formal de partilha, mostrando que tudo aquilo era em decorrência da morte de seu pai, o Barão de Aquino<sup>15</sup>. Comprovado o alegado, o Comando resolveu liberar o seu nome e, posteriormente, saiu a sua nomeação para o cargo de desembargador. Mas isso não sei, era o que se comentava.

(...)

**C: Como o senhor vivenciou o período da fusão? Aliás, como participou dele? Segundo informações, foi nomeada uma comissão composta de três desembargadores do antigo estado do Rio e três da Guanabara<sup>16</sup>. O senhor participou dos debates, das negociações. Pode nos dizer alguma coisa a esse respeito?**

C.S.P.: Dessa comissão, que foi feita entre desembargadores, não participei. Só vinha a ter, às vezes, um conhecimento através de conversa com os desembargadores Jalmyr e Marzano. Mas não participei diretamente, fiquei alheio a isso.

**E: Dr. Creso... houve muita coisa de interessante a respeito da comissão do antigo estado do Rio. Só um permaneceu no Tribunal, pois os outros dois foram colocados em disponibilidade. Inclusive um deles foi o desembargador Marzano e o outro o desembargador Jalmyr. O único que ainda continuou foi o desembargador Steele, que mais tarde seria o corregedor na primeira eleição. O senhor sabe quais as razões? No domingo em**

que o Desembargador Marzano foi colocado em disponibilidade, nós estivemos na casa dele, lembra-se?

*C.S.P.: Ficou estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 1 que o Tribunal seria composto de trinta e seis desembargadores e, no total, eram cinqüenta e um. Alguém tinha que sobrar e a escolha foi do governador Faria Lima. Não sei quais as razões.*

**E: Na primeira diretoria do novo Estado, o senhor foi designado diretor-geral da Corregedoria. O Corregedor era o desembargador Steele. Como explica que o antigo estado do Rio de Janeiro, com metade dos desembargadores do antigo estado da Guanabara, tenha feito o corregedor?**

*C.S.P.: O antigo estado da Guanabara predominava, pois tinha vinte e quatro desembargadores, contra doze do antigo Estado do Rio. Eu tenho a impressão... Não participei dessa reunião, mas fizeram uma composição. Também não era justo que a ex-Guanabara abiscotasse tudo, que ficasse com a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria. Então, parece que o bom senso prevaleceu. Deram a Corregedoria ao Desembargador Steele, porque ele na época era até Presidente do Tribunal de Justiça.*

(...)

**E: Agora gostaríamos de retornar um pouco ao passado. O senhor é neto do desembargador Oldemar de Sá Pacheco, que foi uma das pessoas mais importantes da história da Justiça do estado do Rio de Janeiro. Ele foi desembargador durante um período difícil, que era o Estado Novo. É possível que tenha conversado com o senhor e lhe falado alguma coisa. O senhor teria algo a nos dizer com relação à sua vivência com o desembargador Oldemar<sup>17</sup>?**

*C.S.P.: Quanto à atuação do meu avô, eu ainda era muito tenro e não participei muito intensamente, não acompanhei muito meu avô. Só quando fui para o Tribunal, já no final da sua vida de magistrado, vim a participar e a saber da atuação dele. Foi até lamentável. Meu avô foi um pai para mim e me ajudou muito; aliás, não só a mim como aos filhos e a outro neto. Quando se aposentou, passou a advogar. E dois anos depois, quando me formei, passei a advogar com ele, mas por apenas um ano. Meu avô era um homem muito atuante, muito inteligente, mas era um homem temperamental, de temperamento muito arrebatado.*

(...)

**E: É verdade que, para a nomeação desses juízes de 1956, o chefe político do local tinha que dar o seu “aprovo”, a sua aprovação? Era ele que indicava ao Governador o nome do juiz, o candidato a juiz da comarca do Município dele. Por exemplo, em São João da Barra era o Afonso Celso, em Angra dos Reis era o Moacir Paula Lobo, etc. Isso era verdade?**

*C.S.P.: Não, talvez isso ocorresse em remoção. Em nomeação era difícil, tinha-se que obedecer à ordem de classificação. Mas na época, por exemplo, quando existiam os pretores<sup>18</sup>, isso prevalecia. Predominava para o adjunto e para o promotor. Também predominava sempre a indicação do Governo.*

## E: A nomeação dos juízes de 1956 não dependeu, para a escolha da comarca, da aprovação do chefe político local?

*C.S.P.: Eu ouvi um boato, mas não tenho muita certeza disso, porque nessa época eu não fazia parte da cúpula. Quem participa da presidência tem sempre informações boas a esse respeito. Mas eu ouvi falar, havia um comentário a esse respeito. Dependendo do político, havia sempre interesse em acomodar essa situação.*

(...)

<sup>1</sup> **Ficha Técnica da Entrevista:** Gravação de vídeo e Digitação: Yamara Narcizo. Gravação de áudio; Levantamento de dados e Roteiro: Jorge L. Rocha. Transcrição: Francimar M. Santos. Sumário: Adeir B. Lemos. Revisão: Maria Lúcia A. Ferreira. Revisão final: o entrevistado.

<sup>2</sup> César Salamonde foi corregedor em 1962 e presidente do Tribunal de Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro em 1958.

<sup>3</sup> Agenor Ferreira Rabello foi presidente do Tribunal de Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro em 1948.

<sup>4</sup> O edifício do Palácio da Justiça, erguido na então capital do estado do Rio de Janeiro, foi inaugurado em 31 de janeiro de 1920, na praça D. Pedro II (atual praça da República). O período ganhou um acréscimo na década de 1950 mantendo nas fachadas laterais o estilo original projetado pelo arquiteto francês Emile Dupuy Tessain.

<sup>5</sup> Myrtharistides de Toledo Piza foi corregedor da Justiça em 1954 e presidente em 1956. Morto em onze de setembro daquele ano.

<sup>6</sup> O desembargador Toledo Piza foi assassinado pelo diretor da Secretaria do Tribunal de Justiça, do antigo estado do Rio de Janeiro, Agnaldo Figueiredo.

<sup>7</sup> José de Carvalho Janotti afastou-se do governo de 11 a 15 de setembro de 62, viajando à Argentina, sendo substituído pelo desembargador Luiz Miguel Pinaud. Ao voltar, uma campanha popular exigiu sua renúncia. Em dezembro, o Tribunal de Justiça, por proposta do desembargador José Navega Cretton, entendeu pela intervenção federal no estado, tendo por base problemas agrários ocorridos na comarca de Magé. A proposta foi aceita e causou sérios problemas, inclusive com a invasão do tribunal por lavradores daquela região. Crescendo o movimento de intervenção, Jannotti renunciou ao governo e novamente assume o desembargador Pinaud, que entregaria o governo a Badger da Silveira, governador eleito em 1963.

<sup>8</sup> Jorge Fernando Loretti foi nomeado desembargador em 1979 e eleito presidente do Tribunal de Justiça para o biênio 1991-1992.

<sup>9</sup> Paulo Francisco Torres governou o antigo estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1964 e 1967.

<sup>10</sup> João de Almeida Barbosa Ribeiro, nascido em quatro de dezembro de 1911, na época era procurador-geral da Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro.

<sup>11</sup> Geraldo Nicola Ferreira Pitta Faillace, nascido em 16 de outubro de 1929, na época era promotor em Campos.

<sup>12</sup> Gusmar Alberto Visconti de Araújo, nascido em 26 de setembro de 1925, na época era juiz na Comarca de São Gonçalo.

<sup>13</sup> Jeremias de Mattos Fontes governou o antigo estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1967 e 1971.

<sup>14</sup> José Pellini foi corregedor em 1967 e presidente do Tribunal de Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro em 1969. Benjamin Hamam, nascido em 30 de maio de 1911, na época era sub-procurador da Justiça do antigo estado do Rio de Janeiro. Synésio de Aquino Pinheiro foi nomeado desembargador em 1969 e eleito corregedor do Tribunal de Justiça para o biênio 1985-1986.

<sup>15</sup> José de Aquino Pinheiro, Barão de Aquino, nasceu em sete de março de 1837 e faleceu em 20 de agosto de 1921.

<sup>16</sup> A comissão foi nomeada por ato do Tribunal e era composta pelos desembargadores Enéas Marzano; Jalmyr Gonçalves da Fonte e Luiz Henrique Steele F.º, representando o antigo estado do Rio de Janeiro, e Luiz Antônio de Andrade, Júlio Alberto Álvares e Marcelo Santiago Costa, representando a Guanabara.

<sup>17</sup> Oldemar de Sá Pacheco foi nomeado desembargador do Tribunal de Apelação do antigo estado do Rio de Janeiro em 1935. Foi corregedor entre 1937-39 e em 1941. Foi presidente em 1940.

*Obs.: pela constituição de 1891, os tribunais de 2.ª Instância tinham o nome de Tribunais de Apelação.*

<sup>18</sup> Pretores eram magistrados com competência limitada. Desde a Constituição de 1988 passaram a compor um quadro em extinção, à medida que os cargos vagassem.

### Bibliografia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política. **Cadastro da Magistratura e do Ministério Público**. XV – Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Dep. De Imprensa nacional, 1969.

SILVA, Paulo R. P. **Rio de Janeiro: 240 anos de justiça**. (Regedores e presidentes). Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1989.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Departamento-Geral de Arquivo e Documentação Histórica. **Catálogo de desembargadores da justiça do estado do Rio de Janeiro: 1751-1991**. Rio de Janeiro: Gráfica do Tribunal de Justiça, 1991.

[Retorna à página inicial](#)